**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
**CENTRO DE CIÊNCIA DO AMBIENTE**
**Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia PPG/CASA**

# ACESSO À JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE UMA COMUNIDADE TRADICIONAL AS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR-319 – AMAZONAS, BRASIL

**TIAGO FERNANDES PINHEIRO**

**MANAUS – AM**
**2024**

**TIAGO FERNANDES PINHEIRO**

# ACESSO À JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE UMA COMUNIDADE TRADICIONAL AS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR-319 – AMAZONAS, BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

**Orientador:** Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva.

**MANAUS – AM**
**2024**

Ficha Catalográfica

Elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

---

P654a Pinheiro, Tiago Fernandes

Acesso à justiça e sustentabilidade na Amazônia: desafios e perspectivas de uma comunidade tradicional às margens da Rodovia Federal BR-319 - Amazonas, Brasil. / Tiago Fernandes Pinheiro. - 2024.

77 f. : il., color. ; 31 cm.

Orientador(a): Carlos Augusto da Silva.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Amazonas, Programa de Pós-Graduação Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, Manaus, 2024.

1. Socioambiental. 2. Dinâmica ambiental. 3. Rodovias. 4. Acesso à justiça. I. Silva, Carlos Augusto da. II. Universidade Federal do Amazonas. Programa de Pós-Graduação Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia. III. Título

---

Ata nº **438º** da Defesa Pública da **Dissertação de Mestrado** do Sr. **Tiago Fernandes Pinheiro**, aluno do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, Área de Concentração em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (CASA), realizada no dia **29 de julho de 2024**.

Aos **29 dias do mês de julho de 2024**, às **09h**, realizou-se a quadringentésima trigésima oitava, Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, intitulada **ACESSO À JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE UMA COMUNIDADE TRADICIONAL AS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR-319 – AMAZONAS, BRASIL,** sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva, do aluno **Tiago Fernandes Pinheiro**, em conformidade com o Art. 55 do Regimento Interno do PPG/CASA, como parte final de seu trabalho para a obtenção do grau de **MESTRE EM CIÊNCIAS DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA,** Área de Concentração em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (CASA). A comissão Julgadora foi constituída pelos seguintes membros: Profa. Dra. Rosana Barbosa de Castro Lopes, Prof. Dr. Antônio Ferreira do Norte Filho e Prof. Dr. Rogério Fonseca. O presidente da comissão julgadora deu início à sessão, convidando os membros da Comissão e o Mestrando a tomarem seus lugares. Em seguida, o senhor presidente informou a todos o procedimento do exame. A palavra foi facultada ao candidato para apresentação de uma síntese do seu estudo. Retomada a sessão, foram apresentadas as arguições da comissão e o candidato respondeu às perguntas formuladas pelos membros da Comissão Julgadora. Após a apresentação e arguição pelos membros da Comissão Julgadora, o presidente da sessão solicitou a saída de todos os presentes para que a comissão pudesse reunir privadamente. Finda a reunião o presidente foi comunicado pelo representante da comissão do resultado do julgamento, na presença dos demais membros. O presidente então convidou a todos os presentes a retomarem ao recinto e em seguida proclamou o resultado informando ao público presente e o candidato que seu trabalho fora aprovado, com a Média Final **9,6** A sessão foi encerrada, Eu, Matheus Pinto de Souza, secretário do PPG/CASA, lavrei a presente, sem rasuras, que vai assinada por mim, pelos membros da Comissão Julgadora e pelo Mestrando.

**Manaus (AM), 29 de julho de 2024.**

.....
Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva – P
CPF nº 068.502.782-15
Instituição: Universidade Federal do Amazonas

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Data: 29/07/2024 12:47:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Comissão Julgadora:

.....
Profa. Dra. Rosana Barbosa de Castro Lope
CPF nº 445.841.802-53
Instituição: Universidade Federal do Amaz

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES
Data: 29/07/2024 14:44:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
Prof. Dr. Antônio Ferreira
CPF nº 290.602.732-49
Instituição: Faculdade Santa Teresa

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO FERREIRA DO NORTE FILHO
Data: 29/07/2024 13:15:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
Prof. Dr. Rogério Fonseca
CPF nº 015.536.539-80
Instituição: Universidade Federal do Amazonas

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO FONSECA
Data: 29/07/2024 18:39:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO FERNANDES PINHEIRO
Data: 29/07/2024 18:46:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
**Tiago Fernandes Pinheiro**
**Mestrando**

.....
Matheus Pinto de Souza
**Secretário do PPGCASA**

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS PINTO DE SOUZA
Data: 24/09/2024 12:18:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dedico este trabalho à toda a minha família. A minha esposa Sinandra, a minha filha amada Sarah Helena, minha querida mãe Hélia, ao meu pai Pinheiro, meus irmãos Hevely, Lucas, Lauyza e Thales e ao meu padrasto Abelardo. Sem o amor e apoio de todos, eu não teria chegado até aqui. A todos minha sincera gratidão.

## AGRADECIMENTOS

Nessa caminhada árdua a procura do conhecimento, primeiramente agradeço ao meu amado Deus, por me manter com saúde física e mental e me proporcionar toda a coragem e ímpeto para continuar ao meio acadêmico e por ter me concedido determinação para superar as adversidades e seguir em frente.

À minha família, minha incrível esposa Sinandra Fernandes e a nossa filha Sarah Helena, que compreendeu todas as etapas desta jornada com muito amor, apoio e incentivo, à minha mãe Hélia Fernandes Saraiva, que sempre valorizou o estudo em nossa casa, ao meu pai Antônio Pinheiro Sobrinho, que mesmo distante por motivo geográfico, sempre que pode me deu força e incentivo, aos meus irmãos Hevely, Lucas, Lauyza e Thales que não apenas me incentivaram a seguir este caminho, mas contribuíram com suas determinações individuais, apoio e crescimento e ao meu padrasto Abelardo Moreira, pela confiança depositada a mim na conclusão dessa jornada.

Aos meus amigos, Vanderson Maia, Pedro Noronha, Luiz Lira, Andrew Muller e Erlanderson Cardoso, amigos que contribuíram nas pesquisas tornando-as mais leves nas etapas mais difíceis e apoiaram para que eu nunca desistisse nos períodos mais sombrios da minha jornada.

A Profa. Dra. Elenise Farias Scherer, que juntos demos início a esta jornada, minha profunda gratidão por todo apoio, orientação e inspiração que a senhora me proporcionou durante nosso tempo juntos no mestrado. Uma escolha tão acertada, que me orientou com calma e paciência (muita paciência), durante toda a Pandemia da covid-19, explicando principalmente o “por que não”, sendo a responsável direta pelo meu crescimento acadêmico, indicando a direção correta que o trabalho deveria tomar. Por fim, entendo que às vezes a vida nos leva por caminhos inesperados, e respeito sua decisão de se afastar por motivos pessoais. Saiba que sua influência continuará a ser sentida em meu trabalho e em minha vida. Lhe desejo todo o melhor em seus futuros empreendimentos e espero que possamos nos encontrar novamente.

Aos mestres, que compartilharam suas experiências e ensinamentos, em especial ao Prof. Dr. Valmir César Pozzetti, pelas orientações em política nacional do meio ambiente, que me recebeu no estágio docente em suas turmas, com seu apoio e incentivo neste trabalho e ao Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva, o Prof. “tijolo”, além de excelente em transmitir seus conhecimentos em sala de aula, sempre disponível e de boa vontade para sanar as dúvidas sobre procedimentos acadêmicos, um paizão dos discentes do PPGCASA.

A Profa. Dra. Ana Paulina de Aguiar Soares e a Profa. Dra. Andrea Viviana Waichman

e ao Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva, que colaboraram inclusive na qualificação com sugestões para o crescimento de meu trabalho.

Aproveito para receber meu novo orientador e agradecer após a troca que foi realizada de orientação, o Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva, pelo aceite, pois está sendo uma experiência de renovação e empolgação, sua abordagem e visão trouxeram uma nova perspectiva ao meu trabalho, e estou ansioso para colaborar e aprender sob sua orientação. Esta mudança representa um novo começo e estou confiante de que trabalharemos em conjunto para alcançar resultados significativos em minha pesquisa.

Ao Prof. Me. Mauricio Dias Braga, que nessa reta final da minha jornada, foi um grande incentivador e exemplo a ser seguido por mim na docência.

Aos moradores da Comunidade Sagrado Coração de Jesus**,** que participaram desta pesquisa, em particular a senhora Pedrina Gomes de Araújo, a grande líder comunitária, sempre com muito carinho em me receber e disposição.

E mais uma vez a Deus, por toda força e coragem que me deu para vencer meus obstáculos, os problemas com a saúde mental, os medos e anseios.

Enfim, a todas essas pessoas incríveis que mesmo em meio à Pandemia e após, deixaram aqui suas contribuições com toda a boa vontade... O meu Muito Obrigado!

*“Tenho forte amor pela justiça, pelo compromisso social. Mas com muita dificuldade me integro com os homens e em suas comunidades. Não lhes sinto a falta porque sou profundamente um solitário”.*

Como Vejo o Mundo

(Albert Einstein)

**RESUMO**

Abordando os desafios do acesso à justiça e sustentabilidade em uma comunidade tradicional próxima à BR-319. A comunidade Sagrado Coração de Jesus fica localizada no município do Careiro da Várzea, entre o quilômetro 52 ao quilometro 54 da BR-319 pela nova demarcação do DNIT, sendo banhada pelo Rio Autaz Mirim. O objetivo desta pesquisa foi de identificar os desafios do acesso à justiça e a sustentabilidade de uma comunidade tradicional as margens da BR-319 e como estão sendo assistidos a respeito da consulta livre, prévia e informada e as audiências públicas quanto a possibilidade de restruturação ou reconstrução da rodovia BR-319 e como irá afetá-los a longo prazo. Foi realizado uma pesquisa semiestruturada do tipo descritiva e exploratória com abordagem qualitativa e quantitativa, contendo 52 questões com perguntas abertas e fechadas e o uso da escala de Likert, para explorar a aplicação da consulta livre, prévia e informada, bem como audiências públicas, examinando seu impacto na comunidade e seu envolvimento no processo decisório relacionadas à reestruturação ou reconstrução da BR-319 podem moldar significativamente o futuro da comunidade tradicional. Os impactos podem incluir alterações no acesso aos recursos naturais, deslocamento de comunidades, impactos ambientais e mudanças socioeconômicas. A sustentabilidade da comunidade dependerá da eficácia das medidas mitigadoras implementadas e da consideração contínua de suas necessidades e perspectivas ao longo do processo de decisão. Por fim, evidenciam-se violações aos direitos humanos decorrentes da omissão estatal e da ausência de políticas públicas integradas. A reestruturação da BR-319 exige o fortalecimento dos mecanismos de justiça socioambiental e a efetiva participação das comunidades tradicionais. A incorporação de suas vozes no processo decisório é imprescindível. Recomenda-se a ampliação de estudos que abranjam outros territórios igualmente impactados.
**Palavras-chave:** Socioambiental; Dinâmica ambiental; Rodovias; Acesso à justiça.

**ABSTRACT**

Addressing the challenges of access to justice and sustainability in a traditional community near BR-319. The Sagrado Coração de Jesus community is located in the municipality of Careiro da Várzea, between kilometer 52 and kilometer 54 of BR-319 by the new DNIT demarcation and is bathed by the Autaz Mirim River. The objective of this research was to identify the challenges of access to justice and sustainability of a traditional community on the banks of BR-319 and how they are being assisted with regard to free, prior, and informed consultation and public hearings regarding the possibility of restructuring or reconstruction of the BR-319 highway and how it will affect them in the long term. A semi-structured descriptive and exploratory research was conducted with a qualitative and quantitative approach, containing 52 open and closed questions and the use of the Likert scale, to explore the application of free, prior and informed consultation, as well as public hearings, examining their impact on the community and their involvement in the decision-making process related to the restructuring or reconstruction of BR-319, which can significantly shape the future of the traditional community. Impacts may include changes in access to natural resources, displacement of communities, environmental impacts, and socioeconomic changes. The sustainability of the community will depend on the effectiveness of the mitigating measures implemented and the continuous consideration of their needs and perspectives throughout the decision-making process. Finally, human rights violations resulting from state omission and the absence of integrated public policies are evident. The restructuring of BR-319 requires the strengthening of socio-environmental justice mechanisms and the effective participation of traditional communities. The incorporation of their voices in the decision-making process is essential. It is recommended that studies be expanded to cover other territories that are equally impacted.
**Keywords:** Socio-environmental; Environmental Dynamics; Highways; Access to Justice.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa de localização da comunidade Coração Sagrado de Jesus, as margens da BR 319, município de Careiro do Várzea-AM.....25

Figura 2: Disponibilização dos serviços de saúde na comunidade.....29

Figura 3: Disponibilização dos serviços de saúde na comunidade.....29

Figura 4: Classificação de Likert para situações que foram abordadas com os entrevistados. Legenda: 1 e 2 Social; 3, 4 e 5 Ambiental; 6,7,8, e 9 Econômica; 10 BR-319 e 11 Acesso à Justiça.....30

Figura 5: Origem da água que a comunidade utiliza par ao consumo humano.....32

Figura 6: Uso mais frequente do rio pela comunidade Sagrado Coração de Jesus.....32

Figura 7: A mata é utilizada pela comunidade de que forma?.....33

Figura 8: Para o plantio das hortas a comunidade ou as famílias utilizam qual procedimento nas áreas de floresta?.....34

Figura 9: Questões referente a BR-319 e sua relação com a comunidade Sagrado Coração de Jesus, Careiro da Várzea.....35

Figura 10: Como a comunidade acha que está a situação da mata nos arredores da comunidade no tempo em que vive as margens da BR-319.....36

Figura 11: Benefícios apontados pela Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Careiro do Várzea, sobre a BR-319 totalmente pavimentada para a sua vida.....37

Figura 12: Como a comunidade Sagrado Coração de Jesus costuma reivindicar os aspectos de melhorias quanto a infraestrutura da BR-319.....37

Figura 13: Problemas percebidos pela Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Careiro Castanho por morar as margens da BR-319.....38

Figura 14: Mapa de localização da Comunidade Tradicional Sagrado Coração de Jesus, Amazonas, Brasil.....52

Figura 15: Benefícios da BR-319 totalmente asfaltada conforme a comunidade Sagrado Coração de Jesus, AM, Brasil.....54

Figura 16: Questões referente ao acesso à justiça pela Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Careiro da Várzea.....55

Figura 17: Questão sobre o comunitário ter ouvido algo a respeito sobre proteção do meio ambiente e direitos humanos.....57

Figura 18: Como é repassado assuntos relacionados a audiência pública e licenciamento da duplicação da BR-319.....58

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1-1: Informações Gerais e Socioeconômico do Grupo Pesquisado.....27

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**ALAP -** Área sob Limitação Administrativa Provisória

**BR** – Rodovia Federal

**CF** – Constituição Federal

**CNS** – Conselho Nacional De Saúde

**CONAMA** – Conselho Nacional do Meio Ambiente

**DNER** – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

**DNIT** – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

**EIA** – Estudo de Impacto Ambiental

**INPE** – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**OIT** – Organização Internacional do Trabalho

**PNMA** – Política Nacional do Meio Ambiente

**PRODES** – Programa de Cálculo do Desflorestamento da Amazônia

**RIMA** – Relatório de Impacto Ambiental

**SUMÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO** ..... 14
**2. OBJETIVOS** ..... 19
**2.1. OBJETIVO GERAL** ..... 19
**2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** ..... 19
**CAPÍTULO I** ..... 20
**1. INTRODUÇÃO** ..... 22
**2. MATERIAL E MÉTODOS** ..... 24
**2.1. ÁREA DE ESTUDO** ..... 24
**2.2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS** ..... 25
**3. RESULTADOS E DISCUSSÕES** ..... 26
**3.1. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS** ..... 27
**3.2. DIMENSÃO AMBIENTAL** ..... 31
**3.3. DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA BR-319-AM** ..... 34
**4. CONCLUSÃO** ..... 38
**REFERÊNCIAS** ..... 39
**CAPÍTULO II** ..... 44
**1. INTRODUÇÃO** ..... 46
**2. POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE** ..... 47
**2.1. CONVENÇÃO Nº 169 DA OIT** ..... 48
**2.2. RELAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A RODOVIA BR-319** ..... 50
**2.3. ACESSO À JUSTIÇA E O PODER JUDICIÁRIO PARA FINS DE NÃO EXCLUSÃO DO ESTADO** ..... 50
**3. METODOLOGIA** ..... 51
**4. RESULTADOS E DISCUSSÃO** ..... 53
**4.1. COMUNIDADE TRADICIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E RELAÇÃO COM A RODOVIA FEDERAL BR-319** ..... 53
**4.2. ACESSO À JUSTIÇA** ..... 54
**5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS** ..... 59
**REFERÊNCIAS** ..... 61
**CONCLUSÃO** ..... 65
**REFERÊNCIAS** ..... 65
**APÊNDICE I – ROTEIRO INDIVIDUAL DE ENTREVISTA** ..... 68
**APÊNDICE II - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).** 73
**ANEXO I – ARTIGO** ..... 75

# 1. INTRODUÇÃO

As rodovias brasileiras são um tema importante para o desenvolvimento econômico e social do país. Elas são responsáveis pelo transporte de grande parte da produção nacional, bem como pelo deslocamento de pessoas em todo o território brasileiro. O sistema de rodovias é fundamental para a circulação de bens e serviços em uma economia. As rodovias proporcionam uma conexão eficiente entre diferentes regiões e permitem a integração dos modais de transporte, como ferrovias, hidrovias e portos. Além disso, as rodovias têm um papel importante no desenvolvimento regional, uma vez que possibilitam o acesso a áreas remotas e a expansão de novos mercados (Brasil, 2007; Brasil, 2010; Barni *et al.*, 2015).

De acordo com Rabello Quadros e Nassi (2015), o transporte rodoviário brasileiro é representado por cerca de 92,2% no transporte de passageiros e 61,8% no transporte de cargas. Por conta das grandes extensões no país, o Brasil possui a terceira maior malha rodoviária do mundo, com uma extensão aproximada de 1,6 milhão de km, mas encontra partida, possui apenas 196.000 km (cerca de 12%) são pavimentados, com predominância da rede rodoviária federal, que possui quase toda seu rodo facilitando o alcance de todo território brasileiro, demonstrando a grande importância do modal rodoviário (Brasil, 2007; Brasil, 2010).

O órgão responsável pelas Rodovias Federais no Brasil é o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT. O órgão tem o objetivo de implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país, o que incluem as Rodovias Federais. O DNIT está submetido ao Ministério de transportes e Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. A legislação reestruturou o sistema de transportes rodoviário, aquaviário e ferroviário do Brasil, extinguindo o antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). A sede do DNIT é em Brasília, no Distrito Federal. Atualmente, possui 26 unidades administrativas nos estados – as Superintendências Regionais (Brasil, 2001).

A região amazônica apresenta características bem diferentes do restante do Brasil e os grandes centros urbanos. Além das populações que vivem nas sedes dos municípios, existem as comunidades ribeirinhas e as extrativistas, com algumas delas vivendo em Unidades de Conservação. As comunidades ribeirinhas e extrativistas são consideradas Comunidades Tradicionais (Abdala 1996; Barber *et al*., 2014).

As condições das rodovias amazônicas são um tema de grande importância para a região amazônica e para o Brasil como um todo. As rodovias amazônicas são responsáveis pelo transporte de grande parte da produção agrícola, pecuária e mineral da região, além de serem

utilizadas para o deslocamento de pessoas (Neto, 2021).

Uma dessas rodovias é a BR-319, uma rodovia federal que liga o município de Manaus, no Amazonas, ao município de Porto Velho, em Rondônia, com cerca de 877 km de extensão, iniciada em 1968, concluída em 1973 e inaugurada, oficialmente, em 1976, com a presença do então presidente, o general Ernesto Geisel. A política governamental requereu na época que todas as rodovias fossem primeiramente construídas como estradas sem pavimento, apenas seriam pavimentadas depois de decorrido um período de anos e se justificado pelo tráfego na estrada. No caso da BR-319, porém, foi aberta uma exceção especial, e a rodovia foi pavimentada imediatamente na hora da construção. A pressa era tanta que a estrada foi construída na estação chuvosa com a extraordinária prática de proteger o asfalto fresco com lonas de plástico. Com sua construção, pretendia-se, entre outras intenções, encerrar os esforços estatais para assegurar o acesso regular e seguro à região do interflúvio Purus-Madeira. (Fearnside; Graça, 2006b).

Nos anos seguintes, a falta de manutenção fez que o caminho se tornasse intrafegável, o ano geralmente apontado como marco do abandono é 1988, quando a empresa que operava a via suspendeu os serviços devido a tais condições da rodovia. A melhor época para viajar pela estrada é durante o verão amazônico, que vai de junho até meados de outubro. Neste período, a quantidade de chuvas na região é menor, o que provoca menos atoleiros ao longo da rodovia (Brasil, 2007; Fearnside *et al*., 2009; Ferreira *et a*l., 2012).

Algumas Comunidades Tradicionais estão distribuídas ao longo da BR-319, Sagrado Coração de Jesus é uma dessas comunidades, que convive diretamente com a limitações de serviços públicos e em situação vulnerável as margens de uma rodovia federal, a maioria dessas comunidades utilizam a estrada assim como os rios como seus meios de vida, seja tanto para transporte como para a pesca, comércio e para sustento.  A pesquisa é sensível à cultura local, respeitando as tradições e valores da comunidade. Para o desenvolvimento dessa pesquisa foi realizada entrevista com perguntas que não interferem nas práticas culturais. Essas comunidades apresentam carências em diversas áreas como saúde, educação, saneamento básico, comunicação, acesso à justiça, segurança pública (Abdala, 1996; Barber, 2014; Santos Junior, 2018).

De acordo com a Resolução CNS 466/12, item V, existe possibilidade de um desconforto e risco mínimo para o participante que se submeter ao processo da investigação através do questionário, por haver a possibilidade de colocar o mesmo em uma situação desconfortável, caso assuntos que lhe causem incomodo venham a ser trabalhados. Em contrapartida, este risco mínimo justifica-se pelo benefício de poder compartilhar sua história de vida e poder ter um

reconhecimento no social a partir de suas respostas quanto ao tema trabalhado, segundo o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e a Resolução CNS nº 510, de 07 de abril de 2016.

Em contrapartida, a pesquisa busca o máximo de benefícios e o mínimo de riscos, com contribuições atuais ou potenciais da pesquisa para o ser humano, para a comunidade na qual está inserido e para a sociedade, possibilitando a promoção de qualidade digna de vida, a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e garantindo o respeito às formas de organização, autoidentificação e processo de consulta livre, prévia e informada a qualquer modificação na BR-319-AM, que venha afetar a comunidade tradicional amazônica que vive as margens da BR-319-AM. A colaboração contínua com a comunidade é fundamental, o pesquisador manteve um diálogo, compartilhado de informações sobre o progresso da pesquisa e abordar quaisquer preocupações que surjam durante o processo.

Uma dessas vulnerabilidades é a desigualdade social na comunidade que dificulta o acesso à justiça e o seu completo afastamento, a exclusão social em que vivem potencializa as desigualdades sociais e lhes insere num contexto de invisibilidade social, gerando uma demanda reprimida que não chega ao judiciário por falta de condições financeiras e estruturais da comunidade, pois essa por sua vez tem a necessidade em se concentrar na sobrevivência e subsistência, postergando outras necessidades e interesses a um segundo plano. Embora existam órgãos estruturados para a defesa de hipossuficientes, como defensorias públicas e órgãos de acesoaria judiciaria gratuita, a comunidade tradicional não procura esses órgãos por falta de recursos financeiros para se deslocar até as grandes cidades ou providenciar documentos para amparar suas pretensões ou mesmo por falta de orientação e conhecimento sobre o direito que possuem. Isso gera uma demanda reprimida que não chega ao judiciário por falta de estrutura dessas comunidades tradicionais (Cappelletti; Garth, 1998).

Ao poder judiciário cabe o acesso à justiça, por meio de seus inúmeros organismos estruturados para este fim, na prática, porém esse acesso está cada vez mais restrito, diante das exigências modernas a imporem pesados ônus processuais e por conta do alto custo de honorários advocatícios, além da demora e burocracia. Segundo Fraser (2007), com o nascimento de novos pensamentos e posicionamentos sobre a desigualdade social, observada dentro da teoria política, estimulou a exploração de soluções no objetivo de redistribuição de direitos e de reconhecimento de direitos.

A gratuidade à justiça é um direito garantido na Constituição Federal de 1998, nela está

previsto o direito de petição e a obtenção de certidões em repartições públicas de interesse pessoal, em seu artigo 5°, XXXIV, “a”, XXXIV, “b” da CF, da Ação Popular artigo 5°, LXXIII, da CF), do *habeas data* e do *habeas corpus* (artigo 5o, LXVIII e LXXII da CF) (Brasil, 1988).

Através da Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, promulgou ao texto constitucional que os tribunais regionais federais criem e instalem a justiça itinerante, conforme seu artigo expresso 107, § 2º da CF, estadual sendo o artigo 125, § 7º da CF e trabalhista fundamentado em seu artigo 115, § 1º da CF (Brasil, 1988).

A criação da justiça itinerante trouxe uma forma inovadora de pensar a atuação do Estado na defesa dos direitos individuais e coletivos, para as comunidades de difícil acesso, distante dos centros urbanos, com grande dificuldade econômica para seu custo elevado para o deslocamento, sem estruturas governamentais para o objeto de intenção, a falta de orientação acerca dos direitos que possuem, assim formando distanciamento e privando seus direitos humanos e constitucionais. (Brasil, 1988).

Segundo Ihering (2008), afirma que “*a essência do direito é a sua realização prática”.* Partindo desse pensamento, qual a função das leis e normas quanto a servidão e o alcance a toda sociedade, aos mais vulneráveis ao acesso à justiça. De nada vale algo cujo seu objetivo de ser criado não é empregado de forma contundente e politicamente correto, não podemos observar o direito como como teoria, de acordo com Ihering (2008) “o direito não é teoria, mas sim, força viva”. Na Constituição Federal de 1988 o direito de acesso à justiça é normalmente ligado ao inciso XXXV do art. 5°, que prevê que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito” (Brasil, 1988).

> (...) em uma das obras mais importantes sobre o tema, Mauro Cappelletti e Bryant Garth, esclarecem e esmiúçam a questão ao afirmar que “o acesso à justiça pode, portanto, ser encarado como requisito fundamental – o mais básico dos direitos humanos – de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos (Cappelletti; Garth, 1988).

Sendo assim, como o Estado pode aferir os riscos para os direitos humanos da comunidade em identificar e avaliar qualquer impacto adverso nos direitos humanos, reais ou potenciais, com os quais a comunidade possa estar envolvida por meio de suas próprias atividades tradicionais ou como operações comerciais, advindo de uma futura restruturação ou reconstrução da rodovia BR-319 através de procedimentos de licenciamento ambiental que venha afetar a comunidade que vive as margens de sua extensão. Importante ressaltar que no Brasil a Convenção nº 169 da OIT foi ratificada através do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002 e entrou em vigor em 2003. Posteriormente foi promulgada através de Decreto nº 5.051/2004 e revogado pelo Decreto n° 10.088/2019. Dessa forma, o que a Convenção dispõe

a respeito da consulta livre, prévia e informada vincula necessariamente a atuação dos órgãos envolvidos nos procedimentos de licenciamento ambiental, pois não se trata de ato facultativo ou discricionário, mas sim de uma obrigatoriedade (Scabin, 2020).

De acordo com a Convenção n° 169 da OIT, o Brasil se comprometeu a adotar mecanismo que assegurem a participação de povos indígenas e comunidades tradicionais em toda e qualquer decisão que os afete. A consulta livre, prévia e informada, prevista no instrumento normativo, assim, não é somente um direito, mas também uma condição para uma abordagem preventiva de impactos adversos nos modos de vida dessas populações tendo em vista a fragilidade e vulnerabilidade ao acesso à justiça por essa comunidade e aos povos originários (Scabin, 2020).

Assim, é necessário repensar a participação de indivíduos e grupos impactados, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, como povos indígenas e comunidades tradicionais como a comunidade Sagrado Coração de Jesus, para assegurar suas preocupações e interesses sejam levados a sério e tenham respostas concretas e possam participar de futuras audiências públicas para serem ouvidos por direito quanto a qualquer mudança no cenário da BR-319.

Pois quando se tratar de obras na Amazônia, esse cenário se agrava. Diversos estudos apontam impactos socioambientais diretos e indiretos desses empreendimentos, tais como desmatamento, aumento das vulnerabilidades sociais no território, mudanças no regime hidrológico e perda de biodiversidade (Fearnside, 2006a; Castro, 2017).

O estudo foi realizado na Comunidade chamada de Sagrado Coração de Jesus, uma comunidade tradicional que está localizada em ambas as margens da Br-319, uma importante rodovia que atravessa a região amazônica, conectando Manaus, no estado do Amazonas, a Porto Velho, em Rondônia. Estando localizada no município de Careiro do Várzea, tendo seu início no Km-52 e terminando no Km-54. Sua distância em relação com o município de Manaus tem o um trajeto de 24 km.

A dissertação apresenta-se em dois capítulos. No primeiro, são explorados os impactos socioambientais de uma possível reconstrução da rodovia federal BR-319 onde localiza-se a comunidade tradicional Sagrado Coração de Jesus. No segundo capítulo foi realizado um olhar sobre o acesso à justiça: lesão ou ameaça de direito sob a comunidade citada que atualmente vive as margens da BR-319.

# 2. OBJETIVOS

## 2.1. Objetivo Geral

O estudo analisou os desafios no acesso à justiça e à sustentabilidade de uma comunidade tradicional na BR-319, considerando a consulta prévia e as audiências públicas diante da reestruturação da rodovia e seus impactos a longo prazo.

## 2.2. Objetivos Específicos

- Identificar os principais impactos ambientais e socioeconômicos decorrentes da possível reconstrução e manutenção da BR-319, em uma comunidade tradicional vivendo as suas margens.
- Analisar a Política Nacional do Meio Ambiente, a Convenção 169 da OIT e as políticas da BR-319, garantindo o acesso à justiça e a proteção ambiental e dos direitos humanos da comunidade Sagrado Coração de Jesus-AM.

# CAPÍTULO I

Artigo Aceito para Publicação: 08/07/2024
Revista: Delos Desarrollo Local Sostenible
DOI:10.55905/rdelosv17.n57-013
Conceito: B1

## Impacto socioambiental de uma possível reconstrução da rodovia federal BR-319 na comunidade Tradicional Sagrado Coração de Jesus, Amazonas, Brasil

## Socio-environmental impact of a possible reconstruction of the federal highway BR-319 on the traditional Community of Sacred Heart of Jesus, Amazonas, Brazil

## Impacto socioambiental de una posible reconstrucción de la carretera Federal BR-319 en la comunidad Tradicional Sagrado Corazón de Jesús, Amazonas, Brasil

Originals received: 02/01/2024.
Acceptance for publication: 03/01/2024.

**Tiago Fernandes Pinheiro** Especialista em Perícia Criminal e Segurança Pública Instituição: Universidade Federal do Amazonas Endereço: Manaus – Amazonas, Brasil
E-mail: adv.tiagofernandespinheiro@gmail.com

**Carlos Augusto da Silva** Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia Instituição: Universidade Federal do Amazonas Endereço: Manaus – Amazonas, Brasil
E-mail: casilva1956@gmail.com

**Sinandra Carvalho dos Santos Fernandes** Mestre em Ciências Florestais e Ambientais Instituição: Universidade Federal do Amazonas Endereço: Manaus – Amazonas, Brasil
E-mail: sinandra.bio@gmail.com

**Flora Magdaline Benitez Romero** Doutora em Ciência Florestal Instituição: Instituto Nacional de Pesquisa na Amazônia Endereço: Manaus – Amazonas, Brasil E-mail: magdaline.romero@inpa.gov.br

## RESUMO

A reconstrução da BR-319, que liga Manaus (AM) a Porto Velho (RO), tem gerado uma série de debates devido aos seus impactos ambientais e sociais sob as comunidades tradicionais localizadas as suas margens. O objetivo desta pesquisa foi identificar a percepção aos impactos ambientais e sociais decorrentes restruturação ou reconstrução da rodovia BR-319 em uma comunidade tradicional as margens da BR-319 a possibilidade de como irá afetá-los a longo prazo. Foi realizado uma pesquisa semiestruturada do tipo descritiva e exploratória com abordagem qualitativa e quantitativa, contendo 52 questões com perguntas abertas e fechadas e o uso da escala de Likert, para explorar a aplicação da consulta livre, prévia e informada, bem como audiências públicas, examinando seu impacto na comunidade e seu envolvimento no processo decisório relacionadas à reestruturação ou reconstrução da BR-319 podem moldar significativamente o futuro da comunidade tradicional. Os impactos podem incluir alterações no acesso aos recursos naturais, deslocamento de comunidades, impactos ambientais e mudanças socioeconômicas. A sustentabilidade da comunidade dependerá da eficácia das medidas mitigadoras implementadas e da consideração contínua de suas necessidades e perspectivas ao longo do processo de decisão.


**Palavras-chave:** socioambiental; dinâmica ambiental; rodovias.


## ABSTRACT

The reconstruction of BR-319, which connects Manaus (AM) to Porto Velho (RO), has generated a series of debates due to its environmental and social impacts on traditional communities located along its banks. The objective of this research was to identify the perception of environmental and social impacts resulting from the restructuring or reconstruction of the BR-319 highway in a traditional community on the banks of BR-319 and the possibility of how it will affect them in the long term. The study took place in the traditional community Sagrado Coração de Jesus in the municipality of Careiro da Várzea, state of Amazonas, through semi-structured descriptive and exploratory research with a qualitative and quantitative approach, containing 52 questions with open and closed questions and the use of the Likert scale, to explore the application of free, prior and informed consultation, as well as public hearings, examining Your impact on the community and your involvement in the decision-making process related to the restructuring or reconstruction of BR-319 can significantly shape the future of the traditional community. Impacts may include changes in access to natural resources, displacement of communities, environmental impacts and socioeconomic changes. The sustainability of the community will depend on the effectiveness of the mitigating measures implemented and the continued consideration of its needs and perspectives throughout the decision-making process.


**Keywords:** socio-environmental; environmental dynamics; highways.


## RESUMEN

La reconstrucción de la BR-319, que conecta Manaus (AM) con Porto Velho (RO), ha generado una serie de debates debido a sus impactos ambientales y sociales en las comunidades tradicionales ubicadas a lo largo de sus orillas. El objetivo de esta investigación fue identificar la percepción de los impactos ambientales y sociales resultantes de la reestructuración o reconstrucción de la carretera BR-319 en una comunidad tradicional a orillas de la BR-319 y la posibilidad de cómo les afectará a largo plazo. El estudio se desarrolló en la comunidad tradicional Sagrado Corazón de Jesús en el municipio de Careiro da Várzea, estado de

Amazonas, a través de una investigación semiestructurada, descriptiva y exploratoria, con enfoque cualitativo y cuantitativo, que contuvo 52 preguntas con preguntas abiertas y cerradas y el uso de la escala Likert, para explorar la aplicación de la consulta previa, libre e informada, así como la participación pública. audiencias, examinar Su impacto en la comunidad y su participación en el proceso de toma de decisiones relacionadas con la restructuración o reconstrucción de BR-319 pueden moldear significativamente el futuro de la comunidad tradicional. Los impactos pueden incluir cambios en el acceso a los recursos naturales, desplazamiento de comunidades, impactos ambientales y cambios socioeconómicos. La sostenibilidad de la comunidad dependerá de la efectividad de las medidas de mitigación implementadas y de la consideración continua de sus necesidades y perspectivas durante todo el proceso de toma de decisiones.

**Palabras clave:** socioambiental; dinámica ambiental; carreteras.

## 1. INTRODUÇÃO

A BR-319 é uma rodovia federal que liga Manaus, no estado do Amazonas, a Porto Velho, em Rondônia. A construção da BR-319 iniciou em 1968 e foi integrada ao Programa de Integração Nacional – PIN do governo federal em 1970. A obra foi concluída em 1973 e em 1976 a estrada foi oficialmente inaugurada (Brasil, 2005; Oliveira Neto, 2014), mantendo-se trafegável de 1976 a 1988. Em 1988 a BR-319 ficou intransitável e foi abandonada devido ao alto custo de manutenção constante da estrada e à falta de trânsito suficiente para justificar este custo. Este período ficou marcado pela interrupção do serviço de transporte intermunicipal entre Manaus e Porto Velho que era realizado por ônibus (Fearnside *et al.*, 2009; Brasil, 2010).

Nas décadas de 60 a 80, a região norte do país através da visibilidade oriunda do crescimento econômico sofreu com a intensificação migratória das regiões Nordeste, Sudeste e Sul do país, proporcionando um crescimento populacional intenso**,** esse modelo de ocupação da Amazônia foi um processo de colonização predatório, onde a ideia de sustentabilidade era totalmente ignorada, e para muitos a degradação passava uma ideia de progresso. Nesse período houve uma grande destruição da floresta Amazônica (Fearnside *et al.*, 1990).

Em relação a Amazônia, a distribuição de comunidades tradicionais se faz presente em toda sua área ao longo de rios e estradas, para Cruz (2012), os povos e comunidades tradicionais tem sua definição constituída, por serem culturalmente de grupos diferenciados, possuindo uma organização social única e utilizando-se de seus conhecimentos históricos para transmitir as novas gerações através da tradição, mantendo relações especificas com o território e o meio ambiente. Com seu reconhecimento, a existência do estilo de vida tradicional trouxe o surgimento das preocupações em relação a conservação da biodiversidade junto ao desenvolvimento socioeconômico (Cunha, 1999; Cunha 2009; Cruz, 2012).

Segundo Thun (2017), as questões sobre comunidades tradicionais já se faziam presente nos debates desde o século XX, em relação as diferenças de modos destes povos.

É relevante comentar que as comunidades tradicionais delimitam seus territórios, onde acontecimentos ou fatos históricos moldam seu estilo de vida e suas heranças, com a formação familiar extensa ou ampliada é comum em uma única unidade doméstica, vários núcleos familiares na mesma casa (Cruz, 2011; Tambasco, 2021).

Nesse contexto, nota-se que através da criação do Decreto n° 6.040/2007, foi instituído a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, estabelecendo seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais em acordo ao seu art. 3°, I (Brasil, 2007).

> "Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição".

É impensável discutir o assunto de desenvolvimento nas comunidades tradicionais e os efeitos negativos das estradas sob elas, é notório os processos de ocupação da Amazônia e processo de degradação como ocorre no "Arco do Desmatamento" através da expansão da fronteira agrícola, atividades agropecuárias, abertura de estradas e a exploração madeireira, resultaram em fragmentação e desmatamento, ocasionando os incêndios florestais e a perda da biodiversidade (Forman, 2003; Rezzadori *et al.*, 2016; Domingues *et al.*, 2020). Tornando-se uma questão complexa e multifacetada, exigindo uma abordagem integrada que considere aspectos econômicos, sociais e ambientais para ser efetivamente resolvida.

Esse impacto ambiental negativo tem como uma de suas definições qualquer alteração no meio ambiente causada por desmatamentos, poluição de rios, mortalidade da fauna, interrupção de corredores bióticos, compactação de solo, desvio de águas pluviais etc., a Constituição Federal de 1988 expressa em seu art. 225, §1°, IV, assegura com grande importância, pois se trata dos estudos ambientais necessários para implementação de projetos ou empreendimentos que possam causar parcial ou significativamente degradação do meio ambiente, através dos estudos prévios de impacto ambiental (EIA) (Brasil, 1988; Cunha 2009; Salomão *et al.*, 2019).

Com base no exposto, no que se trata de rodovias de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento, deverão ser objeto de Estudo de Impacto Ambiental – EIA para sua implantação, conforme o CONAMA Nº , documento que apresenta quais os impactos negativos e positivos, sua relevância se refere a garantir as condições ambientais e promover o desenvolvimento

sustentável, assim vindo amenizar os impactos relacionados ao meu ambiente, garantindo a preservação as futuras gerações (Gallardo *et al.*, 2003; Bandeira; Floriano, 2004; Salomão *et al.*, 2019).

Ressalta-se que essa interligação entre as regiões é de suma importância para o novo estilo de vida da sociedade moderna cada vez mais globalizada, além de mais rapidez, praticidade e economia no transporte e cargas e passageiros (Oliveira *et al.*, 2021), são observados durante o processo a geração de empregos nas obras de construção de rodovias, entretanto com os estudos de impacto ambiental é possível reduzir e minimizar os impactos negativos causados por essas obras, como medida positiva, após a construção é possível fazer e realizar a recuperação das áreas que vieram ser degradadas. Conforme Bartholomeu (2006):

> "à dependência excessiva do transporte brasileiro de carga em relação às rodovias fica evidentes devido a participação deste modal em outros países de dimensão continentais. Nos Estados Unidos, a participação das rodovias no transporte de carga é de 26%, na Austrália é de 24% e na China é de apenas 8%".

Ao construir obras de grande proporção como rodovias, é improvável que não haja impactos naturais ao meio ambiente, de acordo com Reis (2014), as legislações recentes contém uma fragilidade deixando brechas ao empreendedor que por sua vez por falta de consciência ambiental, recorre ao pagamento da multa ao identificar falhas na legislação que o autorize dar prosseguimento ao empreendimento (Belia e Bidone, 1993; Gallardo, 2004).

Por fim, este estudo teve como objetivo identificar os principais impactos ambientais e socioeconômicos decorrentes da possível reconstrução e manutenção da BR-319, em uma comunidade tradicional vivendo as suas margens.

## 2. MATERIAL E MÉTODOS

### 2.1. ÁREA DE ESTUDO

A pesquisa foi realizada em uma comunidade tradicional situada no município do Careiro do Várzea-AM, chamada de Sagrado Coração de Jesus, comunidade ribeirinha localizada em ambas as margens da BR-319, tendo seu início no Km-12 e terminando entre o Km-13 e o início do Km-14 da BR-319, sendo banhada pelo Rio Autaz Mirim. A sede da comunidade está situada aproximadamente por uma distância de 24 Km em relação com o município de Manaus, capital do estado (Figura 1).

Figura 1: Mapa de localização da comunidade Sagrado Coração de Jesus, as margens da BR 319, município de Careiro do Várzea-AM.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

## 2.2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia deste estudo apoiou-se em uma pesquisa do tipo descritiva e exploratória, descrevendo as características de determinada população ou fenômeno afim de promover ao pesquisador um maior conhecimento sobre o problema da pesquisa, através de uma abordagem qualitativa e quantitativa, na qual apresenta compreender as experiências, crenças, valores, opiniões e percepções dos participantes em relação ao impacto da reconstrução da Br 319, possibilidade uma aproximação com o tema problematizado da região estudada (Miniayo, 2007; Gunther, 2008; Gerhardt, 2009; Gil, 2010).

Para atingir os objetivos deste projeto, foram investigadas questões específicas da percepção dos comunitários e servidores residentes e transitórios da Comunidade Tradicional Sagrado Coração de Jesus, sobre temas ambientais e socioeconômicos, relacionados a BR-319, compondo o protocolo de pesquisa aplicado sob forma de questionário semiestruturado com perguntas de múltipla escolha, abertas e fechadas, sendo que neste último para o entrevistado discorrer sobre o assunto, relatando suas opiniões e sugestões.

O questionário conteve 52 questões estruturadas em três partes. A primeira parte, com 10 quesitos, como: dados pessoais, idade, sexo, tempo de residência, localização da residência, trabalho, entre outros com intuito de caracterização da socioeconômica da

comunidade. Seguido de 19 perguntas sobre os desafios e perspectivas a BR-319. Finalizando com 23 questões, com o uso da escala Likert, distribuídas em cinco graus de importância para as áreas: dimensão social, dimensão ambiental e dimensão econômica, onde o entrevistado através de uma pergunta/afirmação unipolar respondia em uma escala de menos satisfeito até mais satisfeito, respeitando 5 graus, como indicado por Likert, de péssimo, ruim, bom, muito bom, ótimo, apresentando assim o seu grau de satisfação a questão (Brandão, 2003; Gil, 2008).

A amostra compreendeu indivíduos com idade acima de 18 anos, ambos os sexos, um ou dois moradores de cada residência, escolhidos aleatoriamente, buscando uma amostragem com caráter representativo e amostragem flexível (Lakatos, Marconi, 2003) (Figura 5). Foram realizadas entrevista em todas as residências e instituições presentes na comunidade, comerciantes, prestadores de serviços (religiosos, culturais), trabalhadores do transporte e órgãos governamentais responsáveis pela manutenção e fiscalização da rodovia (Brasil, 2002; Batista, *et al.*, 2012).

O estudo obedeceu ao exposto na Resolução nº 466/2012 e foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas - CEP/UFAM, sob o número de certificado de apresentação de apreciação ética CAAE Nº 75840723.0.0000.5020 e aprovado. Todos os participantes da entrevista assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), concordando com a participação na pesquisa, sendo respeitados todos os direitos e deveres éticos dos sujeitos (Brasil, 2012).

Após a coleta de dados, as informações foram digitadas e tabuladas em banco de dados do programa Microsoft Excel – 2010, posteriormente para as perguntas de múltipla escolha, foram realizadas a análise dos questionários e a quantificação do percentual das respostas em função da percepção dos participantes, sendo efetuada a média das porcentagens relacionadas às respostas dos entrevistados. Seguido de uma comparação dos resultados observados com os descritos na literatura (Ribeiro, 2018). As questões abertas foram analisadas por meio do método de análise de conteúdo, considerada uma técnica para o tratamento de dados, que visa identificar o que está sendo dito a respeito de determinado tema (Guilford, 1977; Vergara, 2009).

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram entrevistados 32 moradores da comunidade Sagrado Coração de Jesus, em

dezembro de 2023. Os dados obtidos foram agrupados e analisados de acordo com cada tema abordado, seguindo a estrutura do questionário.

### 3.1. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

As informações referentes ao perfil dos entrevistados, a gênero, faixa etária, número de familiares, quanto tempo residem na região, fonte de renda, formas de deslocamento são apresentados no Tabela 1.

Tabela 1 – Informações Gerais e Socioeconômicas do Grupo Pesquisado

| Informações Gerais | Pesquisa (%) |
|---|---|
| **Gênero** | |
| **Masculino** | 31,25 |
| **Feminino** | 68,75 |
| **Faixa Etária** | |
| **18-29 anos** | 21,88 |
| **30-39 anos** | 15,63 |
| **40-49 anos** | 25,00 |
| **50-59 anos** | 15,63 |
| **Acima de 60 anos** | 21,88 |
| **Estado Civil** | |
| **Solteiro(a)** | 25,00 |
| **Casado(a)** | 43,75 |
| **União estável** | 31,25 |
| **Viúvo(a)** | 0,00 |
| **Separado(a)** | 0,00 |
| **Pessoas que residem na casa** | |
| **1 pessoa** | 6,25 |
| **2 a 3 pessoas** | 31,25 |
| **3 a 4 pessoas** | 12,50 |
| **Mais de 5 pessoas** | 50,00 |
| **Você é dono da sua moradia?** | |
| **Sim** | 96,88 |
| **Não** | 3,13 |
| **Quantidade de filhos por família** | |
| **1 filho** | 12,50 |
| **2 filhos** | 12,50 |
| **3 ou mais filhos** | 75,00 |
| **Tempo de residência na comunidade** | |
| **Menos de 5 anos** | 3,13 |
| **10 até 20 anos** | 15,63 |
| **20 até 30 anos** | 37,50 |
| **Acima de 30 anos** | 43,75 |
| **Renda Familiar** | |
| **Menos de 1 salário-mínimo** | 31,25 |

| | |
|---|---|
| **1 a 2 salários-mínimos** | 50,00 |
| **Acima de 2 salários-mínimos** | 18,75 |
| **Trabalho** | |
| **Agricultura familiar** | 15,63 |
| **Pesca** | 21,88 |
| **Trabalhador rural** | 12,50 |
| **Extrativismo/artesanato** | 6,25 |
| **Serviço público** | 21,88 |
| **Outros** | 21,88 |

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

O perfil socioeconômico dos entrevistados da Comunidade Sagrado Coração de Jesus, demonstram que 68,75% são do sexo feminino, seguido de 31,25% do sexo masculino. Segundo Sousa e Guedes (2016), tendo em vista que habitualmente, os homens são os chefes de família nas comunidades tradicionais, sendo os provedores de renda familiar. Quanto ao estado civil, 43,75% dos entrevistados são casados(as) sendo a maioria, 31,25% possuem união estável, 25% solteiros(as). As famílias foram formadas em seu núcleo residencial por mais de 5 indivíduos totalizando uma média de 50% dos entrevistados, 31,25% de 2 a 3 indivíduos, sendo que 96,87% são proprietários de sua moradia. Ao questionar se na comunidade havia algum tipo de associação, 53,12% a grande maioria respondeu que não e 48,87% que sim, sendo a associação de moradores e pescadores.

Foi observado que mais de 75 % das residências da comunidade eram construídas de madeira, muitas com a característica de “palafitas”, estrutura que faz com que as casas as margens de rios possam passar pelas épocas de cheias sem transtornos (Figuras 7 e 8).

A renda familiar mensal mediante aos dados obtidos na comunidade é oriunda da pesca com 21,87%, do serviço público 21,87%, comércio 21,87%, agricultura familiar 15,62% e como trabalhador rural 12,5%. Onde a média salarial é de 50% dos que ganham 1 a 2 salários-mínimos, 31,25% os que ganham abaixo de 1 salário-mínimo e 18,75% acima de 2 salários-mínimos (Tabela 1). O “bolsa família” subsídio fornecido pelo programa do governo federal é de grande relevância a constituição da renda familiar em geral. Os entrevistados que tiveram renda superior a 1 salário-mínimo utilizam esse subsídio para agregar a renda familiar.

Segundo Silva e*t al*. (2017), a grande maioria de pescadores de comunidades tradicionais não conseguem sustentar suas famílias com uma única atividade, esse fato também foi percebido nesta pesquisa, pois os indivíduos que recebem abaixo de 1 salário-mínimo praticam diversas atividades somadas ao benefício do governo federal o “bolsa família” para constituir a renda familiar.

Sendo que o bolsa família vem para recuperar a dignidade e a cidadania das famílias de

baixa renda, atribuindo pela atuação complementar por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, como exemplo a assistência social, esporte, ciência e trabalho, para famílias inscritas no Cadastro Único em situação de vulnerabilidade.

A comunidade possui uma escola estadual e três igrejas de denominações diferentes, que integram os equipamentos comunitários, com grande importância em oferecer qualidade socioespacial. Aos entrevistados questionados quanto ao tempo de residência na comunidade, foi percebido que a maioria reside a mais de 30 anos, sendo os mais antigos, enquanto os de 20 até 30 anos vem em segundo mais destacado, demonstrando uma variação na renovação nas moradias e de moradores na comunidade Sagrado Coração de Jesus (Tabela 1).

Sobre características de populações de comunidade tradicionais, segundo Vianna (2008), 75% dos entrevistados relataram que possuem três a mais filhos, situação comum em comunidades tradicionais o grande número de filhos por família, eles ajudam nas atividades do dia a dia. O conhecimento daqueles que moram e ocupam territórios por várias gerações mesmo que alguns indivíduos possam deslocar-se para os centros urbanos e retornando para a terra de seus antepassados. As comunidades tradicionais na Amazônia segundo Romeiro (2012), exercem uma relação de harmonia com a natureza desenvolvendo práticas socioeconômicas sustentáveis a partir do conhecimento dos seus recursos naturais passados de geração em geração.

A comunidade quando questionada pelos serviços básicos de saúde e sua disponibilidade ao acesso na comunidade, foi observado que 56,25% dispõem de algum atendimento básico de saúde e em contrapartida 43,75% não há acesso para tal serviço (Figura 2). Onde a grande maioria 68,75%, recorre a unidade saúde do município do Careiro da Várzea, pelo fato da comunidade não possuir qualquer infraestrutura na área da saúde, e nos casos mais graves recorrem ao município de Manaus (Figura 3).

Figura 2: Disponibilização dos serviços de saúde na comunidade.

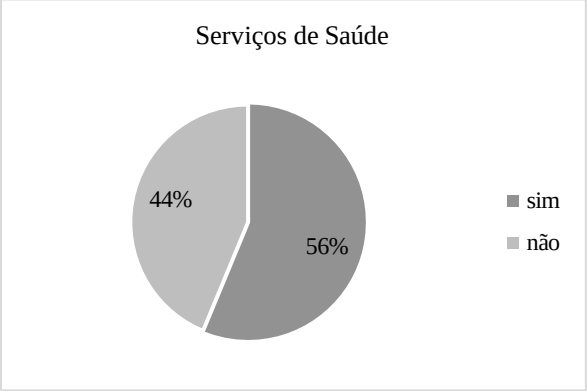


Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 3: Disponibilização dos serviços de saúde na comunidade.

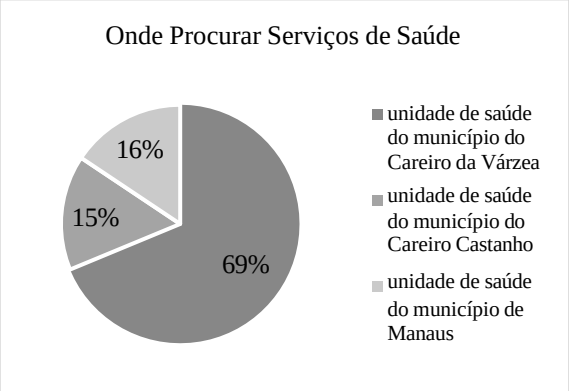


Fonte: Elaborado pelos autores.

Com o propósito de elaborar ações com finalidade de desenvolvimento das práticas sustentáveis para uso dos recursos naturais da Amazônia, cria-se a necessidade do conhecimento socioeconômico das comunidades tradicionais que dependem da qualidade ambiental para que a atividade que praticam permaneça viável. No intuito de apresentar informações sobre moradia, economia, saúde, captação de renda, práticas desenvolvidas com o uso de recursos naturais para a sua subsistência e comercialização (Santos, Filho, 2016).

A Figura 4 apresenta duas abordagens relacionadas à dimensão socioeconômica da comunidade, com base na Escala Likert. Em relação à satisfação com as condições de moradia (item 1 da escala), observou-se que 31% dos participantes atribuíram tanto a classificação "bom" quanto "péssimo" às suas condições habitacionais, evidenciando uma distribuição polarizada das percepções.

Além disso, ao se investigar as condições de infraestrutura e iluminação pública na comunidade (item 2 da escala), verificou-se que 59% dos respondentes avaliaram essas condições como "péssimas", destacando um quadro crítico no que se refere à iluminação e segurança do local. Esses dados refletem a insatisfação generalizada da população com aspectos essenciais da qualidade de vida, o que pode impactar diretamente sua segurança, bem-estar e percepção de pertencimento à comunidade.

Figura 4: Classificação de Likert para situações que foram abordadas com os entrevistados

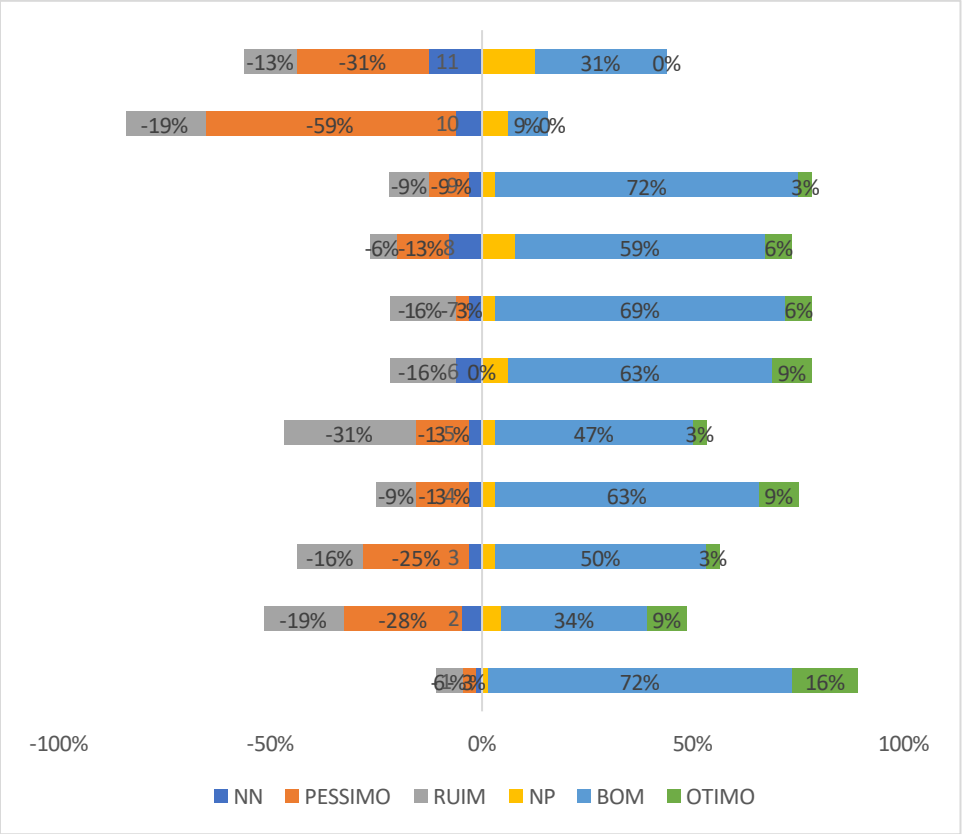


Fonte: Elaborado pelos autores.

## 3.2. DIMENSÃO AMBIENTAL

No período em que foi coletado os dados através do questionário, não foram identificados indícios de degradação ambiental na comunidade e nos seus arredores. O conhecimento socioambiental implica em analisar as estratégias políticas, saberes e práticas da população para apreender como estes se relacionam e se apropriam da natureza utilizando técnicas, mitos e rituais, possuindo uma organização social única e utilizando-se de seus conhecimentos históricos para transmitir as novas gerações através da tradição, mantendo relações especificas com o território e o meio ambiente. Segundo Cruz et al. (2012), com seu reconhecimento, a existência do estilo de vida tradicional trouxe o surgimento das preocupações em relação a conservação da biodiversidade junto ao desenvolvimento socioeconômico e socioambiental.

Todavia, a comunidade não se encontra satisfeita e apontaram alguns problemas quanto a qualidade da água consumida oriunda de poço artesiano, que abastece a comunidade e a coleta e destinação dos resíduos sólidos que são recolhidos 1 vez ao mês e destinado ao município de Manaus.

Quanto ao solo para o plantio, foi utilizado a escala de Likert onde os comunitários têm a percepção de que, o retorno foi considerado bom, estando a grande maioria satisfeitos com suas colheitas. No entanto, ao levantar a questão “coleta de resíduos sólidos” lixo, os comunitários entrevistados ficaram divididos com a grande maioria 46,87% relacionam a um bom serviço prestado a comunidade e 31,25% consideram o serviço ruim de competência da prefeitura do Careiro da Várzea.

Seguido da origem da água que é utilizada para consumo e demais fins para comunidade, oriunda de poço artesiano, que tem a importância de abastecer toda a comunidade pelo sistema de caixa d’água central que distribui as famílias residentes (Figura 5). Entretanto, aos indivíduos entrevistados, ficaram no meio termo onde 50% consideram de bom consumo da água e aos demais, variaram entre ruim e péssimo.

Figura 5: Origem da água que a comunidade utiliza par ao consumo humano.

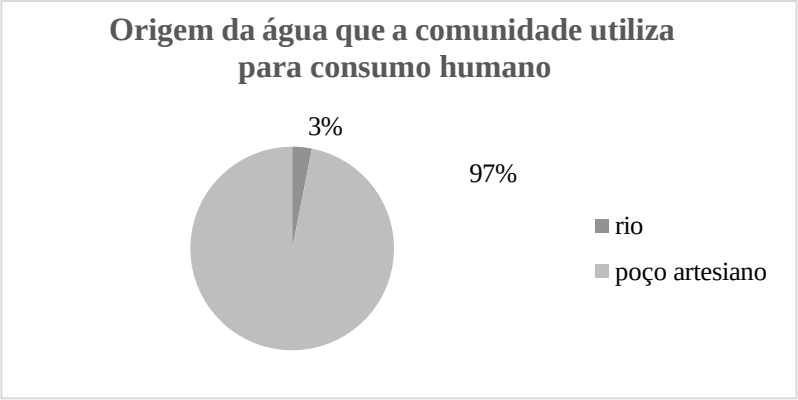


Fonte: Elaborado pelos autores.

De acordo com Dias e Mota (2015), o estudo da percepção ambiental contribui no planejamento de ações, na educação ambiental, na elaboração de políticas sustentáveis e na administração de conflitos. Para Ribeiro (2018), uma das principais características dos povos tradicionais é a relação do homem com a natureza, fazendo uso de seus recursos para a subsistência, a floresta torna-se o local de uso comum entre essa comunidade, considerada um bem de todos. Administrando e dividindo o potencial dos recursos que a floresta tem a oferecer estando disponível a todos ali presentes, a responsabilidade da comunidade tradicional o seu uso e conservação, através do extrativismo consciente e não degradante nos recursos ofertados.

Após levantamento de dados através do questionário, resultado é que a grande maioria dos comunitários utilizam o rio para a pesca, como meio de subsistência e agregando a renda familiar através da venda do que é pescado, seguindo da navegação como meio de transporte e lazer. Dada a importância crucial dos recursos hídricos e seu papel indispensável para as comunidades tradicionais da Amazônia, surge uma crescente preocupação com a poluição dos rios. Esse cenário desperta o desejo urgente de preservação e conservação desses recursos vitais (Figura 6).

Figura 6: Uso mais frequente do rio pela comunidade Sagrado Coração de Jesus.

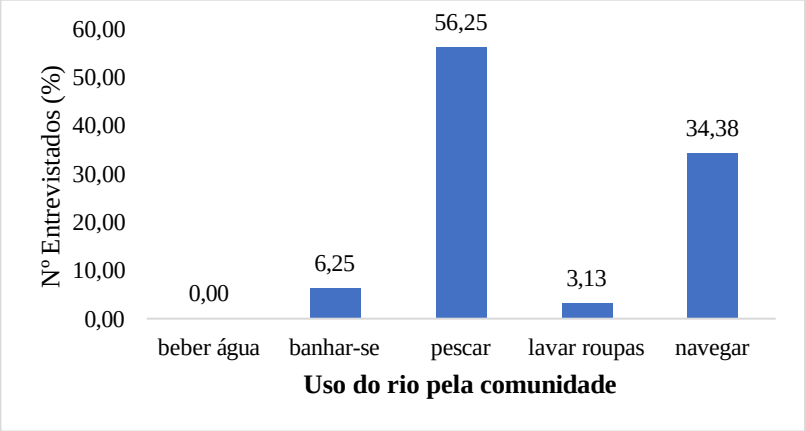


Fonte: Elaborado pelos autores.

Foram observados que na comunidade grande maioria das casas foram feitas de madeira, observação essa que corroborou com a resposta a questão sobre a utilização da mata pelos comunitários, 43,75% responderam que fazem uso de madeira para construção de casas, cercas, estruturas, móveis, seguido do uso das ervas, madeiras, raízes e folhas como remédios caseiros (15,63%) (Figura 7).

Figura 7: A mata é utilizada pela comunidade de que forma?

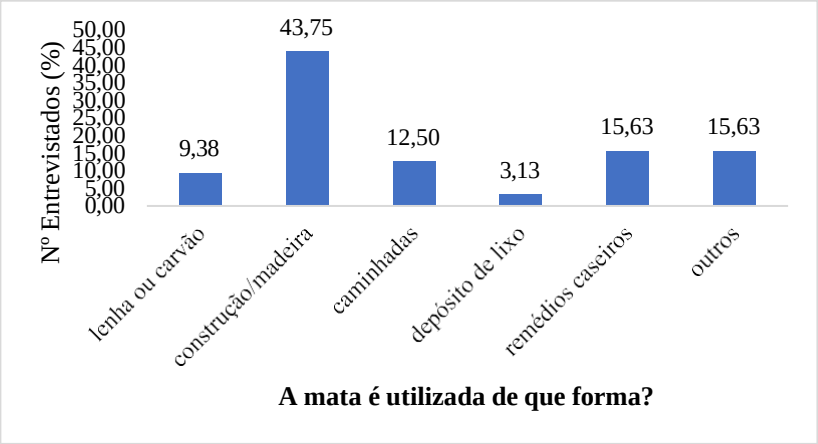


Fonte: Elaborado pelos autores.

De acordo com Castro *et al.* (2009), o extrativismo vegetal é uma atividade que acompanha o homem amazônico desde os primórdios de sua existência, utilizando das riquezas provenientes da floresta. Segundo Castro *et al.* (2009), relata em sua pesquisa que a utilização de grande diversidade de plantas implica em atender as necessidades vitais da comunidade, através de suprir a alimentação, a saúde, o vestuário, a construção de casas, de abrigos, de embarcações fazendo o cultivo e a extração destas plantas.

De acordo com os resultados da pesquisa, a roça é o procedimento mais utilizado para a preparação do plantio de hortas e agricultura, seguido pela queimada e desmatamento em área de mata. A floresta é utilizada para retirada de madeira com destinação final para a construção de moradia, remédios caseiros e caminhadas e o rio para a grande maioria é utilizado para navegar e pescar (Figura 8). Para Pyne (2001), “o fogo é um instrumento de manejo amplamente utilizado na transformação e conversão de paisagens por diversas populações e culturas desde o início da humanidade”.

Figura 8: Para o plantio das hortas a comunidade ou as famílias utilizam qual procedimento nas áreas de floresta?

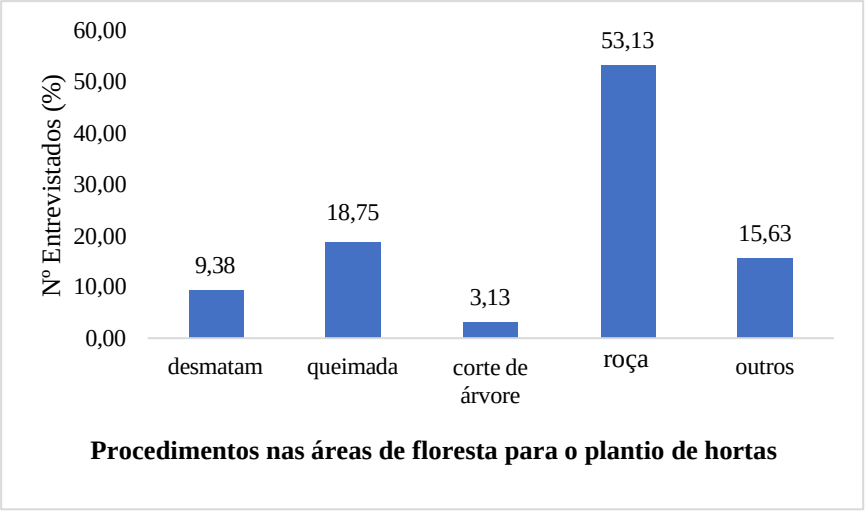


Fonte: Elaborado pelos autores.

Segundo Adams *et al*., (2013), o uso do fogo nos territórios é um elemento direto na relação com as paisagens, envolvendo práticas coletivas e individuais de manejo em diferentes escalas. O é um dos meios utilizados pelas comunidades tradicionais para fins de limpeza da área, abertura de caminhos, rituais, produção de alimentos e eliminação de pragas.

### 3.3. DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA BR-319-AM

Nessa pesquisa abordou-se identificar e classificar os desafios e perspectivas dos moradores da comunidade Sagrado Corção de Jesus, os resultados obtidos permitem as seguintes conclusões quanto a qualidade de vida oriunda das boas condições da rodovia e sinalização em acordo com a Lei n° 14.071/2020, a percepção ambiental em torno da rodovia após ocupação da comunidade, ou a uma possível reestruturação ou reconstrução da BR-319, dentre outros aspectos abordados na pesquisa (Brasil, 2020).

De acordo com os relatos dos comunitários através dos dados coletados, 75% a grande maioria alega que a rodovia estava pavimentada no período de sua chegada a comunidade e 25% que não havia asfalto no momento de sua chegada a comunidade. Quanto a sinalização da rodovia do ponto de vista desde a chegada individual de cada indivíduo, onde 100% concordam que a rodovia sempre esteve com as placas de sinalização correspondentes a legislação vigente (Figura 9).

Figura 9: Questões referente a BR-319 e sua relação com a comunidade Sagrado Coração de Jesus, Careiro da Várzea.

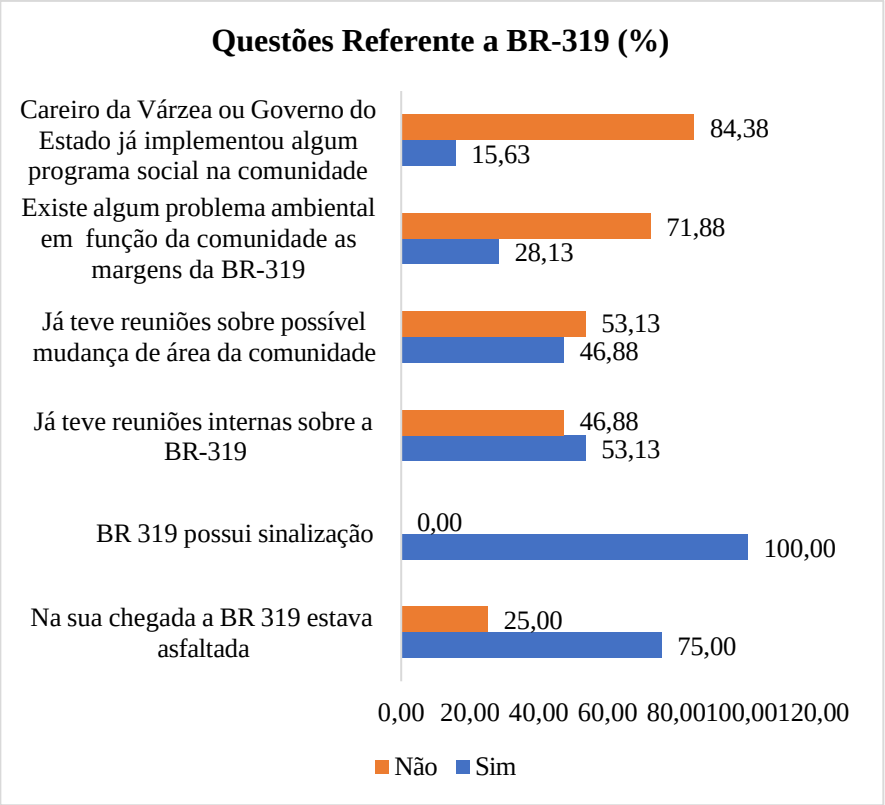


Fonte: Elaborado pelos autores.

Quanto a percepção da floresta em torno a comunidade, a grande maioria em média de 53,12% acredita que permanece a mesma, 40,62% que houve uma diminuição da vegetação, nos aspectos abordados aos benefícios da rodovia totalmente pavimentada, 37,5% acreditam que viabiliza o acesso às cidades próximas, 34,37% que influencia diretamente no deslocamento aos serviços essenciais e 21,87% na diminuição do isolamento (Figura 10).

A abordagem de uma possível reestruturação e como poderá afetar a comunidade, teve como resultado 53,12% dos indivíduos que já se reunirão quanto a questão levantada e 48,87% que nunca tocou no assunto.

Figura 10: Como a comunidade acha que está a situação da mata nos arredores da comunidade no tempo em que vive as margens da BR-319.

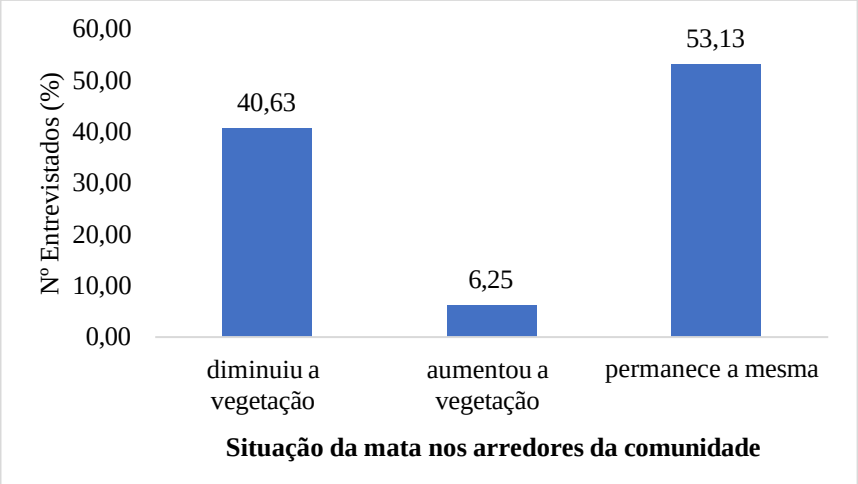


Fonte: Elaborado pelos autores.

A comunidade recorre a líder comunitária, que através de reuniões aborda questões de reinvindicação a infraestrutura, levando as autoridades competentes através de baixos assinados, mas sem nenhum retorno até o momento da pesquisa.

A partir do dados coletados, observou-se que 28,12% relataram negativamente sobre as queimadas que outros comunitários utilizam como prática costumeira e da grande concentração de lixo (resíduos sólidos), a grande maioria num total de 84,37% dos comunitários reclamam quanto a inobservância do poder público as políticas públicas no que tange educação ambiental e os perigos de viver as margens de uma rodovia federal Amazônica, onde 34,37% observação que um dos problemas mais significantes da rodovia foram os atropelamentos de animais ou de algum indivíduo da comunidade.

Embora a BR-319 traga aspectos positivos, como melhoria na locomoção, no acesso a serviços essenciais e na logística de produtos gerados pela comunidade (como agricultura, pesca, entre outros), que contribuem diretamente para a renda familiar, a sensação de invisibilidade e isolamento diminui, resultando em um aumento na qualidade de vida e dignidade. Além disso, a segurança melhora e o acesso a outras cidades se torna mais fácil (Figura 11).

Por outro lado, a pesquisa utilizando o modelo de Likert revela que 59,37% dos entrevistados desaprovam a atuação do Governo do Amazonas no que se refere à assistência e amparo à comunidade, classificando a gestão como péssima (Figura 4).

Figura 11: Benefícios apontados pela Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Careiro do Várzea, sobre a BR-319 totalmente pavimentada para a sua vida.

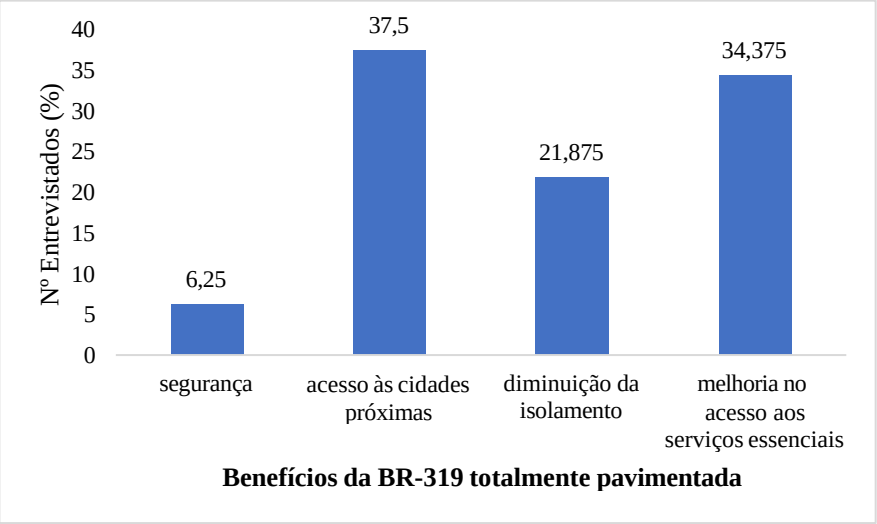


Fonte: Elaborado pelos autores.

Os membros da comunidade, por meio de sua líder comunitária, têm se reunido periodicamente para discutir questões relacionadas à melhoria da infraestrutura da rodovia, ao acesso a serviços essenciais e à promoção da qualidade e dignidade de vida. Entre os problemas recorrentes enfrentados pela comunidade, destaca-se a deterioração das pontes que interligam a localidade aos demais municípios, além do aumento de pequenos furtos, conforme relatos dos comunitários, que envolvem andarilhos que transitam pela região (Figura 12).

Figura 12: Como a comunidade Sagrado Coração de Jesus costuma reivindicar os aspectos de melhorias quanto a infraestrutura da BR-319.

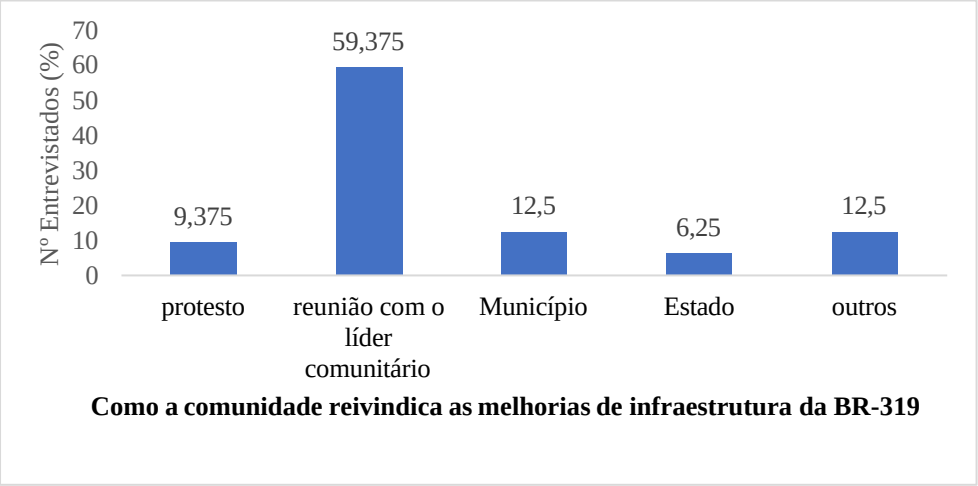


Fonte: Elaborado pelos autores.

Ao abordar os aspectos negativos de viver às margens da BR-319, foi observado que a principal preocupação da maioria dos moradores é o risco de acidentes na rodovia, tanto envolvendo os comunitários quanto os animais domésticos e selvagens. Em seguida, destacam-

se as críticas à falta de políticas públicas, evidenciando a percepção de omissão por parte do poder público e seus órgãos competentes em relação às necessidades da comunidade (Figura 13).

Figura 13: Problemas percebidos pela Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Careiro Castanho por morar as margens da BR-319.

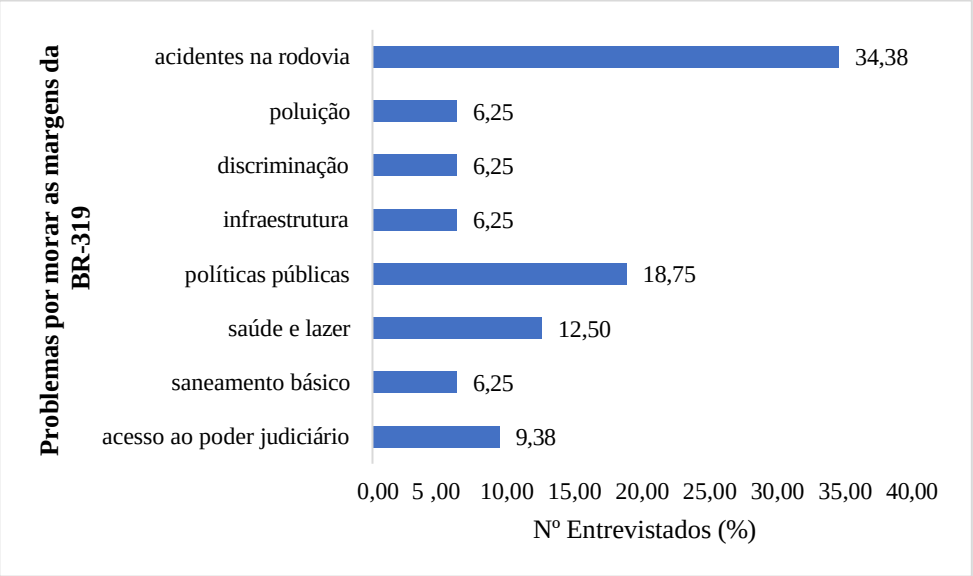


Fonte: Elaborado pelos autores.

Por isso é fundamental que as comunidades tradicionais que vivem as margens da BR-319, tenham acompanhamento e participação as políticas públicas, assim podendo ouvir e serem ouvidos aos aspectos relacionados a qualquer intervenção referente a melhorias a Rodovia Federal BR-319 que impactem ou impliquem a comunidade tradicional. (Fernandes, 2021; Milani, 2008).

## 4. Conclusão

A Rodovia Federal BR-319 é uma via essencial que conecta Manaus, capital do estado do Amazonas, ao restante do território nacional. Contudo, a construção e manutenção dessa rodovia geram impactos substanciais sobre a floresta amazônica e as comunidades locais. Nesse contexto, é imprescindível compreender as normativas ambientais, conforme estabelecido pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), cujo objetivo é preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental, promovendo condições favoráveis ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana, especialmente das comunidades tradicionais.

A reconstrução da BR-319 configura um projeto de alta complexidade, demandando a necessidade de conciliar o desenvolvimento econômico e social com a preservação ambiental. As decisões associadas a esse projeto devem ser rigorosamente planejadas e implementadas,

considerando medidas de mitigação e compensação dos impactos ambientais e sociais. A intenção é minimizar os danos causados e promover um desenvolvimento sustentável na região amazônica.

O objetivo geral deste estudo foi identificar os principais impactos ambientais e sociais resultantes da possível reconstrução e manutenção da BR-319 em uma comunidade tradicional localizada às suas margens, levando em consideração a percepção sobre o meio ambiente, os aspectos sociais e a economia local. Sob essa ótica, a maior acessibilidade proporcionada pela rodovia pode ocasionar mudanças socioculturais significativas nas populações locais, que podem ver suas tradições e modos de vida alterados. Por outro lado, a rodovia também pode impulsionar o desenvolvimento econômico da região, ao facilitar o transporte de bens e pessoas e integrar a economia da Comunidade Tradicional à da capital.

Por fim, tanto o aspecto ambiental quanto o econômico são de grande relevância para a região. Contudo, é essencial que essas atividades sejam conduzidas de maneira sustentável e em conformidade com a legislação vigente. Nesse sentido, o cumprimento das leis ambientais é fundamental para garantir não apenas a proteção do meio ambiente e das comunidades tradicionais, mas também a viabilidade de longo prazo das atividades econômicas na região.

## AGRADECIMENTOS

Aos moradores da comunidade Sagrado Coração de Jesus, pela essencial colaboração com a pesquisa; professores e alunos do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia da UFAM, ao Professor Dr. Carlos Augusto pela orientação, apoio e cooperação; a FAPEAM - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas por bolsa de estudo para T.P. Fernandes.

## REFERÊNCIAS

ADAMS, C. *et al.*, 2013. Diversifying incomes and losing landscape complexity in quilombola shifting cultivation communities of the Atlantic rainforest (Brazil). Human Ecology, v. 41, n. 1, p. 119-37. DOI: 10.1007/S 0745-012-9529-9.

BANDEIRA, C.; FLORIANO, E.P. Avaliação de Impacto Ambiental de Rodovias. Caderno Didático Nº 8, 1ª Ed, Santa Rosa, 2004. Acesso em: https://rodoviasverdes.ufsc.br/files/2010/03/Avalia%C3%A7%C3%A3o-de-impacto-ambiental-de-rodovias.pdf Disponível em 26 jun. 2022.

BARBOSA, R. I.; NOGUEIRA, E. M. 2009. Modelagem de desmatamento e emissões de gases de efeito estufa na região sob influência da rodovia Manaus-Porto Velho (BR-319). Revista Brasileira de Meteorologia, v.24, n.2, 208-233, 2009. DOI: https://doi.org/10.1590/S0102-77862009000200009.

BARTHOLOMEU, D.B. Quantificação dos impactos econômicos e ambientais decorrentes do estado de conservação das rodovias brasileiras. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2006. DOI: https://doi.org/10.11606/T.11.2006.tde-08052008-172034

BATISTA, K. T. *et al.* O papel dos comitês de ética em pesquisa. Revista Brasileira Cirurgia Plástica. 27(1):150-5. 2012. DOI: https://doi.org/10.1590/S1983-51752012000100025.

BELIA, V; BIDONE, E. D. Rodovias, recursos naturais e meio ambiente. Niterói: EDUFF, 1993. ISBN: 85-2280127-4.

Bertrand Brasil, 2009. ISBN: 978-85-286-0698-0.

BRANDÃO, C. R. A pergunta a várias mãos: a experiência da pesquisa no trabalho do educador. São Paulo: Cortez, p. 320. 2003. ISBN: 85-249-0966-8.

BRASIL, Tribunal de Contas da União - TCU. 2010. Solicitação do Congresso Nacional: Fiscalização das obras de pavimentação da BR-319. Brasília, DF: TCU. Disponível em: http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/ Docs/judoc\Acord\20100226\015-334-2009-5-AUD-ALC.rt. Acesso em: 22 jun. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jun. 2022.

BRASIL. Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, e dá outras providências. Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 7 fev. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 22 set 2022.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual para ordenamento do uso do solo nas faixas de domínio e lindeiras das rodovias federais. 2. ed. Rio de Janeiro, 2005. 106p. (IPR. Publ.,712). Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/712_manual_ordenam_uso_solo.pdf Acesso em: 20 mai. 2023.

BRASIL. Lei Nº 14.071, de 13 de outubro de 2020. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para modificar a composição do Conselho Nacional de Trânsito e ampliar o prazo de validade das habilitações; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14071.htm Acesso em: 05 dez 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Manual operacional para comitês de ética em pesquisa / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos e revoga as Resoluções CNS nos. 196/96, 303/2000 e 404/2008. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2013/06_jun_14_publicada_resolucao.html Acesso em: 10 mai. 2023.

CASTRO, A. P.; FRAXE, T. J. P.; SANTIAGO, J. L.; MATOS, R. B.; PINTO, I.C. 2009. Os sistemas agroflorestais como alternativa de sustentabilidade em ecossistemas de várzea no Amazonas. Acta Amazônica. Vol. 39(2) 279 – 288 p.

CRUZ, V. C. Povos e comunidades tradicionais. In: Caldart, Roseli Salete *et al.* In: Dicionário da Educação do Campo. Rio de janeiro/São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venancio/ Expressão Popular. p. 597-601. 2012. ISBN: 978-85-98768-64-9.

CRUZ, V. C. Rio como Espaço de Referência Identitária na Amazônia: Considerações sobre a Identidade Ribeirinha. In: Anais do XIV Encontro Nacional da ANPUR. Rio de Janeiro, RJ. v. 14 n. 1 2011. Disponível em: https://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenanpur/issue/view/2 Acesso em: 20 abr. 2023.

CUNHA, M. C. Populações Tradicionais e a convenção da diversidade biológica. Estudos Avançados, v. 13, p.147-163, 1999. DOI: https://doi.org/10.1590/S0103-40141999000200008

CUNHA, S.B.; GUERRA, A.J.T. Avaliação e Perícia Ambiental. – 9ª Ed. – Rio de Janeiro,

DIAS, O.A., MOTA, N.D. Percepção Ambiental em Comunidades Rurais Circundantes a uma Reserva Particular do Patrimônio Natural. *Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental Santa Maria*, v. 19, n. 2, p. 1153-1161, 2015. DOI: 105902/2236117015472

DOMINGUES S.C.O. *et al.* Dinâmica do arco do desmatamento: fronteiras agrícolas. Scientific Electronic Archives Issue ID: Sci. Elec. Arch. Vol. 13 (8) August 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.36560/13820201035.

FEARNSIDE, P. M.; GRAÇA, P. M. L. A.; KEIZER, E. W. H.; MALDONADO, F. D.;

FERNANDES, J. S. N. MOSER, L. Comunidades tradicionais: a formação sócio-histórica na Amazônia e o (não) lugar das comunidades ribeirinhas. Espaço Temático: terra, território e américa latina. R. Katál. Florianópolis, v.24, n. 3, p. 532-541, set./dez. 2021 ISSN 1982-0259. DOI: https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e79717.

FORMAN R.T., SPERLING, D. *et al.* Road ecology: Science and solutions. Island. Press: Washington, 481p. 2003. ISBN 1-55963-933-4.

GALLARDO, A. L.C.F. Análise das Práticas de Gestão Ambiental da Construção da Pista Descendente da Rodovia dos Imigrantes. Tese (doutorado). Universidade de São Paulo, 2004. DOI: https://doi.org/10.11606/T.3.2004.tde-08102004-113012.

GERHARDT, T. E. Métodos de Pesquisa. Porto Alegre, Editora UFRGS, 2009. 120 p. ISBN: 978-85-386-0071-8.

GIL. A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2010. ISBN: 978-85-224-5142-5.

GUILFORD, J. P. Fundamental statistics in psychology and education. New York: McGraw Hill, 1977. ISBN: 0:0070251509.

GÜNTHER, H. Como elaborar um questionário. In: PINHEIRO, J.; GÜNTHER, H. (Orgs). Métodos de pesquisa nos estudos pessoa-ambiente. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008. ISBN: 978-85-7396-574-2.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica. 5 Ed. São Paulo: Atlas, 2003. ISBN: 85-224-3397-6.

MILANI, C. R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias – Revista de Administração Pública RAP – Rio de Janeiro 42(3):551-79, maio/jun. 2008. DOI:10.1590/S0034-76122008000300006.

MINAYO, M. C. S. *et al.* Pesquisa Social: teoria, método e criatividade, 21ª ed. Editora Vozes, Petrópolis. RJ. 2002. ISBN: 85-326-1145-1.

OLIVEIRA F.N., ALVES, R. B., PEREIRA, I. N. A. Impactos ambientais oriundos da implantação de rodovia. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.7, n.7, p. 69543-69557 Jul. 2021. DOI:10.34117/bjdv7n7-230.

OLIVEIRA NETO, T. A geopolítica rodoviária na Amazônia: BR-319. Revista de Geopolítica v 5 nº 2. p. 109-128. jul. dez. 2014. DOI: https://doi.org/10.4000/confins.21176.

PYNE, S. J. (2001). Fire: a brief history. Seattle: University of Washington Press. ISBN: 978-0-295-74619-7.

REIS, P. L. Estudos De Impactos Ambientais Nas Rodovias Do Estado De São Paulo: Uma Revisão Crítica. Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho" Instituto De Biociências. Campus De Botucatu. Botucatu – SP. 2014. Disponível em: Acesso em: 20 mar 2023.

REZZADORI, T.; HARTMANN, M. T.; HARTMANN, P. A. Proximidade de rodovias pode influenciar a fragmentação florestal? Um estudo de caso no norte do Rio Grande do Sul. Biotemas, v. 29, n. 3, p. 21-28, 2016. DOI: https://doi.org/10.5007/2175-7925.2016v29n3p21.

RIBEIRO., V. A. Percepção ambiental de gestores sobre as áreas verdes em instituição de ensino superior. Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – GeAS, São Paulo, Vol. 7, N. 2 p.340-358 mai/ago. 2018. DOI: https://doi.org/10.5585/geas.v7i2.717

ROMEIRO, A.R. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. Dossiê Sustentabilidade. Estudos Avançados 26 (74), 2012. DOI: https://doi.org/10.1590/S0103-40142012000100006.

SALOMÃO P. E. A. *et al.* Impactos ambientais gerados pela construção e operação de rodovias. Research, Society and Development, vol. 8, numeric. 10, pp. 01-24, 2019. DOI: https://doi.org/10.33448/rsd-v8i10.1368.

SANTOS, K.C.C.; FILHO, M.S.N., A sustentabilidade ambiental e os conhecimentos tradicionais no manejo do pirarucu na Amazônia. Revista de Direito e Sustentabilidade. Brasília, v. 2, n. 1, p. 242-258, Jan/jun. 2016. ISSN: 2525-9687. DOI: 10.21902

SILVA, C. N. *et al.*, 2017. Modo de vida e territorialidades de pescadores da comunidade Cajueiro em Mosqueiro (Belém-Amazônia-Brasil), Revista Nera, Presidente Prudente, Ano 20, nº 40, p. 246-272, Set-Dez/2017. ISBN: 1806-6755. DOI: https://doi.org/10.47946/rnera.v0i40.5017

SOUSA, L. P. e GUEDES, D. R. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. Mercado de Trabalho, Estudos Avançados. 30 (87), may-aug, 2016. DOI: https://doi.org/10.1590/S0103-40142016.30870008

TAMBASCO, J.R.F. e CHACHÉ, C.B. A legislação ambiental brasileira aplicada às relações socioambientais dos povos e comunidades tradicionais, Vassouras - RJ: Ed. Universidade de Vassouras, 2021. ISBN: 978-65-87918-15-0.

THUN, CARMO. Povos e Comunidades tradicionais: aspectos históricos, conceituais e estratégias de visibilidade. Revista Eletrônica Mestre Educ. Ambient. E-ISSN 1517-1256, Edição especial XIX Fórum de Estudos: Leituras de Paulo Freire, p. 162-179, junho de 2017. DOI: https://doi.org/10.14295/remea.v0i0.6899.

VERGARA, S. C. Projetos e relatórios em Administração. 10 ed. São Paulo: Atlas. 2009. ISBN: 9788522452606.

VIANA, A. L. A. *et al.* Sistema de saúde universal e território: desafios de uma política regional para a Amazônia Legal. Cadernos Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 Sup 2:S117-S131, 2007. DOI: https://doi.org/10.1590/S0102-311X2007001400002.

# CAPÍTULO II

Artigo será submetido: 2025
Revista: Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais
Conceito: A3

## Um olhar sobre o acesso à justiça: lesão ou ameaça de direito em uma comunidade tradicional, Amazonas – Brasil

*A look at access to justice: injury or threat to rights in a traditional community, Amazonas – Brazil*

**Tiago Fernandes Pinheiro[1]**
**Carlos Augusto da Silva[2]**
**Sinandra Carvalho dos Santos Fernandes[3]**

**Resumo**

A presente pesquisa abordou a comunidade Sagrado Coração de Jesus, situada no município de Careiro da Várzea, às margens da BR-319. O objetivo principal do estudo foi investigar a percepção dos moradores sobre o acesso à justiça e as relações com as políticas públicas em torno da rodovia BR-319. Além disso, a pesquisa examinou a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), a atuação (ou falta dela) do Estado na garantia dos direitos dessa comunidade tradicional amazônica, e a participação da comunidade nas audiências públicas relacionadas às decisões sobre a possível reconstrução da rodovia, que pode resultar na remoção da comunidade de suas margens. O estudo destacou como a BR-319, uma rodovia de importância estratégica, tem influenciado a vida da Comunidade Sagrado Coração de Jesus. A pesquisa focou na percepção dos moradores sobre a justiça e a relação entre as políticas públicas e a rodovia. A Convenção nº 169 da OIT, que protege os direitos dos povos indígenas e tribais, serve como um quadro de referência para avaliar a atuação do Estado e as garantias de direitos para a comunidade. A pesquisa critica a omissão do Estado na proteção dos direitos dessa comunidade tradicional, ressaltando a falta de políticas eficazes que assegurem a justiça social e a preservação dos modos de vida tradicionais. A pesquisa apontou que, apesar de existirem leis e convenções internacionais destinadas a proteger essas comunidades, a implementação prática dessas normas muitas vezes é deficiente. A participação da comunidade nas audiências públicas sobre uma possível reconstrução da BR-319 e as etapas de licenciamento ambiental é outro aspecto crucial abordado na dissertação. O estudo analisou o nível de envolvimento dos moradores nas decisões que podem impactar diretamente suas vidas e terras. A possível reconstrução da rodovia BR-319 levanta preocupações sobre a remoção da comunidade e os efeitos adversos que essa mudança poderia causar. O estudo conclui que há uma necessidade urgente de maior participação comunitária e de políticas públicas mais inclusivas e efetivas. As vozes dos moradores devem ser ouvidas e consideradas nas decisões que afetam suas vidas e territórios. A pesquisa propõe que o Estado deve cumprir seu papel de garantir os direitos das comunidades tradicionais, conforme estipulado pela Convenção nº 169 da OIT, e promover um desenvolvimento que respeite e preserve a cultura e os modos de vida dessas populações. Em síntese, a pesquisa oferece uma análise crítica e detalhada sobre a

percepção da Comunidade Sagrado Coração de Jesus quanto ao acesso à justiça e as políticas públicas relacionadas à BR-319, destacando a importância da participação comunitária e o papel do Estado na proteção dos direitos de comunidades tradicionais amazônicas.

**Palavras-chave:** Acesso à Justiça; Políticas Públicas; Rodovias.

## Abstract

This research addressed the Sagrado Coração de Jesus community, located in the municipality of Careiro da Várzea, on the banks of the BR-319 highway. The main objective of the study was to investigate the residents' perception of access to justice and the relationship with public policies surrounding the BR-319 highway. In addition, the research examined ILO (International Labor Organization) Convention No. 169, the role (or lack thereof) of the State in guaranteeing the rights of this traditional Amazonian community, and the community's participation in public hearings related to decisions about the possible reconstruction of the highway, which could result in the removal of the community from its banks. The study highlighted how the BR-319, a highway of strategic importance, has influenced the life of the Sagrado Coração de Jesus Community. The research focused on the residents' perception of justice and the relationship between public policies and the highway. ILO Convention No. 169, which protects the rights of indigenous and tribal peoples, serves as a reference framework for evaluating the State's role and the guarantees of rights for the community. The research criticizes the State's failure to protect the rights of this traditional community, highlighting the lack of effective policies that ensure social justice and the preservation of traditional ways of life. The research pointed out that, despite the existence of international laws and conventions designed to protect these communities, the practical implementation of these standards is often deficient. Community participation in public hearings on a possible reconstruction of the BR-319 highway and the environmental licensing stages is another crucial aspect addressed in the dissertation. The study analyzed the level of involvement of residents in decisions that may directly impact their lives and lands. The possible reconstruction of the BR-319 highway raises concerns about the removal of the community and the adverse effects that this change could cause. The study concludes that there is an urgent need for greater community participation and more inclusive and effective public policies. The voices of residents must be heard and considered in decisions that affect their lives and territories. The research proposes that the State must fulfill its role in guaranteeing the rights of traditional communities, as stipulated by ILO Convention No. 169, and promote development that respects and preserves the culture and ways of life of these populations. In summary, the research offers a critical and detailed analysis of the perception of the Sagrado Coração de Jesus Community regarding access to justice and public policies related to BR-319, highlighting the importance of community participation and the role of the State in protecting the rights of traditional Amazonian communities.

**Keywords:** Access to justice; Public Policy; Highways.

## 1. Introdução

A Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece diretrizes para o uso da terra e dos recursos naturais, bem como para a proteção da biodiversidade e da qualidade do ar e da água. Essas leis têm como objetivo promover o desenvolvimento sustentável, ou seja, um crescimento econômico que respeite os limites do meio ambiente e leve em consideração as necessidades das gerações presentes e futuras (Santos, 2019; Derani, 2013; Brasil, 1981).

No caso da rodovia federal BR-319, é importante estar em conformidade as leis ambientais para garantir que a construção e a manutenção da estrada não causem danos irreparáveis aos ecossistemas da região, com a perda de biodiversidade, a degradação do solo e dos corpos d'água e a emissão de gases de efeito estufa (Spracklen, Garcia-Carreras, 2015; Chambers, Artaxo, 2017; Marengo, Souza, 2018)

> O desmatamento na Amazônia segue avançando nos últimos anos, comum aumento em relação às metas de controle para reduzir as emissões de gases de efeito estufa do Brasil. O nosso país precisa rever as suas metas e propor metas mais ambiciosas que apontem para o desmatamento ilegal zero, e metas de restauração florestal em larga escala para implementar efetivamente o Código Florestal, considerando todos os biomas (Marengo, Souza, p. 29, 2018).

Além disso, as leis ambientais também devem proteger os direitos das comunidades locais, como o acesso à água potável, o uso de terras para subsistência e a preservação da cultura e dos modos de vida tradicionais, não os afetando direta e indiretamente (Andrade, 2021; Santos, 2018).

As comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais. São formados por povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, caiçaras, entre outros, que possuem modos de vida baseados em práticas culturais, sociais e econômicas que são transmitidas de geração em geração com prevalência da coletividade. (Santos, 2018; Brandão, Borges, 2014; Arruda, 1999).

Essas comunidades desempenham um papel crucial na preservação da biodiversidade e na manutenção dos ecossistemas, sendo muitas vezes reconhecidas por suas práticas sustentáveis e pelo profundo conhecimento tradicional do meio ambiente (Santos, 2018; Diegues, 2000), localizadas em áreas ribeirinhas, dentro das matas e áreas com difícil acesso.

No cenário da Amazônia Brasileira, o devido acesso à justiça por parte das comunidades tradicionais, para que possam ter seus direitos fundamentais assegurados e possam contribuir através da consulta livre, prévia e informada a qualquer procedimento que cause interferência ao seu modo de vida em uma comunidade tradicional amazônica se vê sem acesso (Sarlet, Fensterseifere, 2018; Lenza, 2012). Em outras palavras, o verdadeiro direito-dever fundamental

exercido através de políticas públicas para assegurar a constituição ao povo e a proteção ambiental nem sempre chega a estas comunidades (Ayala, 2011; Alexy, 2008).

Este estudo teve como objetivo analisar a Política Nacional do Meio Ambiente, a convenção n° 169 da OIT, as políticas públicas relacionadas a BR-319 e o acesso à justiça para fins de não exclusão do Estado, representado pela apreciação do poder judiciário a lesão ou ameaça de direito desta comunidade, assim podendo avaliar e garantir a proteção ambiental e os direitos humanos da comunidade Sagrado Coração de Jesus-AM.

## 2. Política Nacional Do Meio Ambiente

Nos anos de 1980, o Brasil instaurou a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), pela Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981. Segundo o Ministério Público da União (Brasil, 2004), esse processo aconteceu devido às discussões internacionais sobre a preservação ambiental e principalmente pela atuação dos órgãos financiadores internacionais, por exemplo o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), "que passaram a incorporar e solicitar novos mecanismos de aferição para o financiamento de projetos, entre eles a avaliação de impactos ambientais" (Brasil, 2004, p. 9).

Com o advento da edição da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente em 1981, o Brasil inicia a discursão da possibilidade de conciliar o desenvolvimento econômico e social, com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico no país. Além de que, são definidas as áreas prioritárias de ação governamental, o desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso equilibrado de recursos ambientais e são divulgados dados e informações ambientais com o intuito de uma formação de consciência pública quanto a necessidade da preservação, da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico. Impondo a lei ao requer do poluidor/predador a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, e, ao usuário, de contribuir pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos (Brasil, 1981, art.4º, II, IV, V, VII).

Também em determinar os critérios, objetivos e seus fundamentos, assim aderindo uma política ambiental no país, criando-se uma definição quanto as estruturas de organização desta política e defesa do meio ambiente. Sendo estabelecido o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com o intuito de tornar possível uma PNMA no Brasil (Brasil, 1981, art. 6º e 8º).

A política nacional do meio ambiente no Brasil é fundamentada em princípios

constitucionais e leis ambientais que visam proteger e preservar os recursos naturais do país. Segundo Silva (1988, p. 45), a Constituição Federal estabeleceu as bases para a proteção ambiental ao reconhecer o meio ambiente como um bem de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida e um direito fundamental. Nesse contexto, o papel do Estado é crucial na implementação e fiscalização das políticas ambientais.

Conforme Souza Filho (2010, p. 78), o Estado tem a responsabilidade de promover a gestão sustentável dos recursos naturais, garantindo o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Uma das ferramentas principais da Política Nacional do Meio Ambiente é o licenciamento ambiental. Segundo Fiorillo (2015, p. 102), o licenciamento é um instrumento de controle estatal que visa garantir a sustentabilidade dos empreendimentos, avaliando os impactos ambientais e estabelecendo medidas mitigatórias. Além do licenciamento, a legislação ambiental brasileira prevê a criação de unidades de conservação, como parques e reservas, para proteção de ecossistemas importantes.

De acordo com Milaré (2009, p. 67), as unidades de conservação são essenciais para a preservação da biodiversidade e para a manutenção dos serviços ecossistêmicos. Entretanto, apesar dos avanços legais, a efetivação da política nacional do meio ambiente enfrenta desafios, como a falta de fiscalização e a pressão de interesses econômicos. Como alerta Lima (2018, p. 35), a fragilidade das instituições e a ausência de políticas públicas consistentes comprometem a proteção ambiental e ameaçam o futuro das gerações.

Portanto, para garantir a eficácia da política nacional do meio ambiente, é necessário fortalecer as instituições, promover a participação da sociedade civil e adotar medidas concretas para combater a degradação ambiental.

## 2.1. Convenção Nº 169 da OIT

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é um marco significativo na proteção dos direitos dos povos indígenas e tribais em todo o mundo. Ratificada em 27 de junho de 1989 em Genebra, esta convenção estabelece padrões internacionais para garantir o respeito pelos direitos humanos e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas e tribais, direitos reconhecidos pela Convenção 169 da OIT.

No Brasil essa Convenção foi aprovada pelo Decreto Lei nº 143, de 20 de julho de 2002, e passou a vigorar a partir de 25 de julho de 2003. A Emenda Constitucional 45, que acrescentou o parágrafo 3º do artigo 5º da Constituição Federal, dispõe que “os tratados e convenções internacionais sobre Direitos Humanos serão equivalentes às emendas à Constituição”. (Brasil,

1988).

Segundo prescrições da Convenção 169 da OIT, inseridas no nosso ordenamento jurídico em nível de norma constitucional, a consulta prévia (artigo 6º) e a participação (artigo 7º), constituem direito fundamental que têm os povos indígenas e tribais de poder decidir sobre medidas legislativas e administrativas, quando o Estado permite a realização de projetos. A intenção é proteger a integridade cultural, social e econômica além de garantir o direito democrático de participação nas decisões que afetam diretamente essas populações tradicionais.

A Convenção 169 da OIT reconhece uma série de direitos fundamentais para os povos indígenas e tribais. Segundo Smith (2005), estes incluem o direito à autodeterminação, à terra e aos recursos naturais, à consulta e participação, à preservação da cultura e identidade, entre outros. Esses direitos visam proteger as comunidades indígenas e tribais da discriminação, exploração e marginalização, promovendo assim a igualdade e a justiça social.

Um pilar fundamental com aspecto crucial da Convenção 169 da OIT é o princípio da consulta e participação das comunidades indígenas e tribais em decisões que afetam seus direitos e interesses. Conforme destacado por Garcia (2010), este princípio reconhece a importância da voz e da vontade das comunidades indígenas e tribais na formulação de políticas e projetos que impactam suas vidas e territórios.

A consulta prévia, livre e informada é essencial para garantir que suas perspectivas sejam consideradas e respeitadas. Apesar dos avanços alcançados com a ratificação da Convenção 169 da OIT, sua implementação enfrenta diversos desafios. De acordo com Oliveira (2018), questões como a falta de reconhecimento e titulação de terras indígenas, conflitos socioambientais e pressões econômicas continuam a ameaçar os direitos e o bem-estar das comunidades indígenas e tribais. É crucial que os Estados signatários adotem medidas eficazes para superar esses desafios e garantir a plena aplicação dos princípios estabelecidos na Convenção. Por fim, a Convenção nº 169 da OIT desempenha papel fundamental na proteção dos direitos dos Povos Indígenas e Tribais e Comunidades Tradicionais em todo o mundo. No entanto, sua eficácia depende da vontade Política dos Estados signatários e do compromisso com a implementação de suas disposições.

É imperativo que sejam adotadas medidas concretas para garantir o respeito, a proteção e a promoção dos direitos humanos e culturais das comunidades indígenas e tribais, conforme estabelecido nesta importante convenção internacional.

## 2.2. Relação das Políticas Públicas e a Rodovia BR-319

A BR-319, rodovia que liga Manaus a Porto Velho, tem sido objeto de debates e controvérsias em relação às políticas públicas aplicadas em sua gestão e conservação. Segundo Silva (2018), a falta de investimentos e a ausência de uma política eficaz têm contribuído para a degradação ambiental e social ao longo da rodovia.

Desde sua construção na década de 1970, a BR-319 tem sido alvo de políticas públicas inconsistentes, como destacado por Souza et al. (2016), que apontam a falta de planejamento e monitoramento como fatores-chave para a sua atual situação precária.

Os impactos ambientais da BR-319 são evidentes, conforme afirmado por Santos (2020), que ressalta o aumento do desmatamento e da fragmentação de habitats naturais ao longo da rodovia. Esses impactos têm consequências diretas para as comunidades locais, como observado por Almeida (2019), que destaca a perda de recursos naturais e a deterioração da qualidade de vida das populações ribeirinhas.

Diante dos desafios enfrentados pela BR-319, é necessário um esforço conjunto entre governos e sociedade civil para implementar políticas públicas eficazes de conservação e desenvolvimento sustentável. Conforme sugerido por Oliveira (2022), é fundamental adotar abordagens integradas que considerem tanto os aspectos ambientais quanto os socioeconômicos da região.

Em resumo, a relação entre as políticas públicas e a BR-319 é complexa e multifacetada, exigindo um compromisso contínuo com a preservação ambiental e o bem-estar das comunidades afetadas. Como enfatizado por Costa (2017), é imprescindível uma abordagem holística e participativa para garantir o desenvolvimento sustentável da região amazônica.

## 2.3. Acesso À Justiça e o Poder Judiciário Para Fins De Não Exclusão Do Estado

O acesso à justiça é um direito fundamental consagrado em diversas constituições ao redor do mundo, garantindo que todos os cidadãos tenham a possibilidade de buscar soluções para seus conflitos perante as instâncias judiciais. No entanto, para que esse acesso seja efetivo, é imprescindível que o poder judiciário esteja acessível, eficiente e imparcial.

Neste contexto, o papel do Estado é fundamental para garantir que todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades de acesso à justiça, evitando assim a exclusão social e a perpetuação das desigualdades. Segundo Soares (2020), o acesso à justiça vai além da mera possibilidade de ingressar com uma ação judicial, envolvendo também a garantia de que os indivíduos tenham condições de compreender e participar efetivamente do processo judicial.

Dessa forma, é essencial que o poder judiciário adote medidas para facilitar o acesso das pessoas, como a simplificação dos procedimentos, a oferta de assistência jurídica gratuita e a promoção de mecanismos alternativos de resolução de conflitos.

Nesse sentido, a atuação do Estado é indispensável para assegurar que todos os indivíduos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso igualitário à justiça. Conforme destaca Silva (2022), a exclusão do Estado no âmbito do acesso à justiça pode resultar em uma sociedade fragmentada, onde apenas os mais privilegiados têm condições de fazer valer seus direitos perante o sistema judicial. Portanto, é dever do Estado garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de acesso à justiça, bem como o fortalecimento das instituições responsáveis pela administração da justiça.

Além disso, é importante ressaltar a necessidade de uma abordagem multidisciplinar na promoção do acesso à justiça, envolvendo não apenas o poder judiciário, mas também outros órgãos e entidades governamentais, organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas. Conforme apontado por Machado (2019), a cooperação entre diferentes atores sociais é essencial para identificar as barreiras que dificultam o acesso à justiça e desenvolver estratégias eficazes para superá-las.

Diante do exposto, fica evidente que o acesso à justiça e o papel do poder judiciário na não exclusão do Estado são temas de grande relevância para a promoção da democracia e da cidadania. Portanto, é fundamental que sejam adotadas medidas concretas para garantir que todos tenham igualdade de oportunidades de acesso à justiça, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## 3. Metodologia

A comunidade tradicional Sagrado Coração de Jesus, está localizada no município Careiro da Várzea no estado do Amazonas, uma comunidade localizada entre as margens da rodovia federal BR-319 e o Rio Amazonas, atravessado pelo Rio Autaz Mirim (Figura 2-1).

Figura 14: Mapa de localização da Comunidade Tradicional Sagrado Coração de Jesus, Amazonas, Brasil.

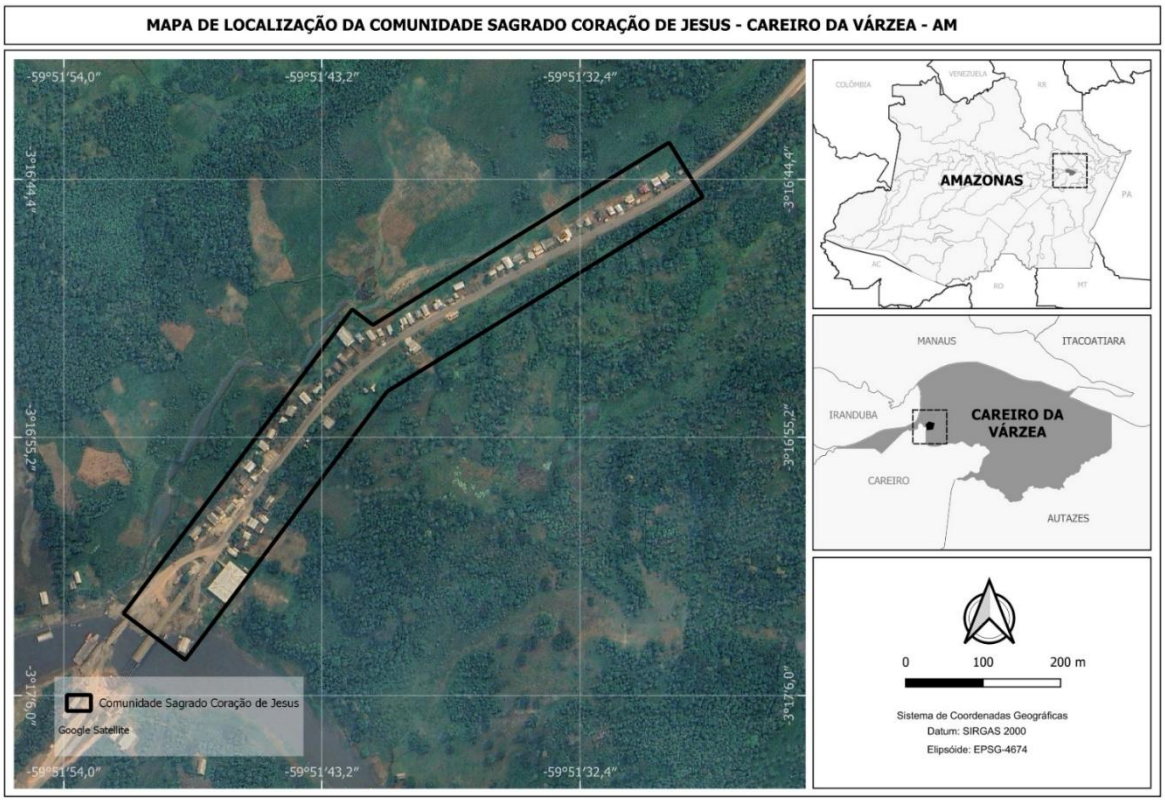


Fonte: Elaborado pelos autores.

A comunidade Sagrado Coração de Jesus, encontra-se localizada entre os km 52 e o km 54 da Rodovia Federal BR-319, esta rodovia perpassa por 22 municípios na Floresta Amazônica, integrando os Rios Madeira e Purus.

Com intuito de obter informações a respeito da percepção da comunidade tradicional que vivem entre as margens da BR 319 e o Paraná do Careiro (Braço do Rio Amazonas), foi necessária uma amostra, para o levantamento da percepção quanto ao acesso à justiça.

Como procedimento metodológico desta pesquisa, foi elaborado um questionário contendo dez questões para identificação do perfil socioeconômico da comunidade. Foram apresentadas duas questões abertas e 11 questões fechadas sobre desafios e perspectivas a restruturação da BR-319. Além destas, o questionário possuía duas perguntas abertas e oito questões fechadas sendo uma utilizando a escala Likert (Likert, 1932) para obtenção de dados sobre o acesso à justiça (Babbie, 1999).

Para interpretação das questões abertas foi utilizada a técnica de análise de conteúdo (Bardin, 2011). Segundo Campos (2004, p. 611), esta ferramenta é “compreendida como um conjunto de técnicas de pesquisa cujo objetivo é a busca do sentido ou dos sentidos de um documento” (Gerhardt, Silveira, 2009).

O questionário foi aplicado em forma de entrevista, para pessoas acima de 18 anos, um morador por família dos residentes da comunidade, no mês de dezembro de 2023 sob a apreciação ética CAAE Nº 75840723.0.0000.5020. Por fim, após os resultados da entrevista foi elaborado indicadores e recomendações de políticas públicas sob o olhar da política nacional do meio ambiente, lesão ou ameaça de direito.

## 4. Resultados e Discussão

### 4.1. Comunidade Tradicional Sagrado Coração de Jesus e relação com a Rodovia Federal BR-319

Ao todo foram respondidos 32 questionários, direcionado aos residentes na Comunidade Tradicional Coração Sagrado de Jesus, no município de Careiro da Várzea, estado do Amazonas. Como resultado das análises quantitativas, foi observado que 31,25% dos respondentes eram do sexo feminino e 68,75% pertenciam ao sexo masculino. Além disto, a idade mais que mais se destacou a faixa etária de 40 a 49 anos com 25, seguido das faixas etárias de 18 a 21 anos e acima de 60 anos com 21,875%.

Em relação ao estado civil 43,75 % apresentavam-se casados, seguidos de 31,25 em união estável, onde a maioria 96,875 % são donos de suas próprias residências. Com renda familiar entre um e dois salários-mínimos 50% dos entrevistados, 21% dos entrevistados adquirem suas rendas através da pesca seguido de 15,625 % da agricultura familiar, complementada por programas sociais como Bolsa Família. A comunidade de Rio Preto – RO sua alimentação é baseada na pesca, criação de animais e na agricultura, principalmente da mandioca, também completada com a Bolsa Família.

Quanto aos entrevistados, 75 % chegaram na comunidade a BR-319 já estava asfaltada e 25 % chegaram antes do asfaltamento dela. A compreensão das relações entre as rodovias, o meio ambiente e o homem, torna-se uma ferramenta para o desenvolvimento de políticas públicas com desenvolvimento e sustentabilidade promovendo a conservação (Forman, 2003). Algumas respostas quanto aos possíveis benefícios que as melhorias na rodovia BR-319 poderiam contribuir para a comunidade, ou seja, 37,5 % acesso às cidades próximas, seguido de 34,375% acreditam nos acessos aos serviços essenciais, resultando em 21,875 % de diminuição do isolamento.

Os serviços essenciais para a população são aqueles indispensáveis para a sobrevivência e bem-estar das pessoas, são: saúde, educação, segurança, saneamento básico, energia, transporte e comunicação. Serviços fundamentais para manter a ordem e a qualidade de vida da

população, especialmente em situações de crise ou emergência (Franco, 2015). Pesquisa realizada por Franco *et al*. (2015), relatou que a comunidade de Rio Preto - RO, foram entrevistadas 25 famílias e destas não havia nenhum tipo de serviço essencial como saúde ou formas de aquisição de produtos industrializados, a comunidade possuía uma escola assim como a Comunidade Sagrado Coração de Jesus.

Figura 15: Benefícios da BR-319 totalmente asfaltada conforme a comunidade Sagrado Coração de Jesus, AM, Brasil.

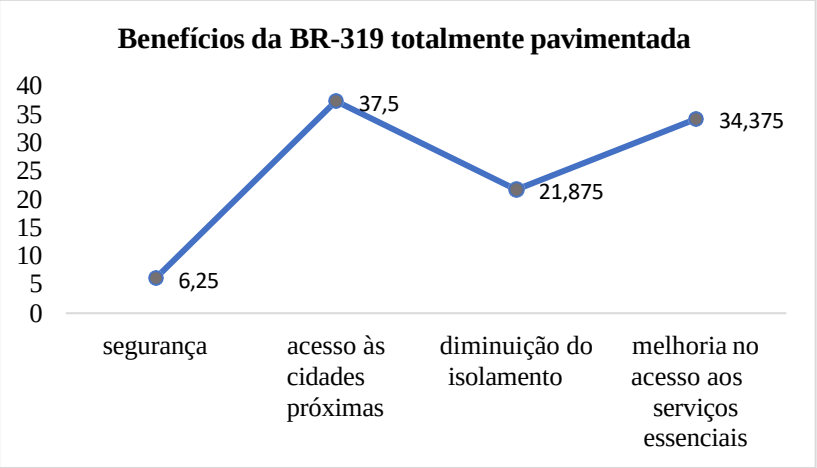


Fonte: Elaborado pelos autores.

Sobre os impactos que algumas atividades antrópicas podem causar em uma comunidade tradicional as margens de uma Rodovia Federal como a BR-319 consideraram o acidente com rodovia o mais destacado com 34, 375%, seguido da falta de políticas públicas (18,75%) e a falta ao acesso ao poder judiciário (9,375%). Salomão relata que se deve "não é possível realiza r qualquer atividade mesmo com todo o controle e cuidado sem gerar impactos ambientais. O detalhe está em aumentar os impactos positivos e diminuir os impactos negativos ao máximo" (Salomão *et al.*, p. 21, 2019). Quanto ao nível de concordância dos visitantes em relação a implementação da Rodovia, a maioria declarou concordar. Mostrando que a reconstrução traria mais benefícios.

### 4.2.Acesso à justiça

O poder judiciário tem o papel fundamental de promover o acesso à justiça. Isso envolve garantir que todas as pessoas possam buscar a tutela jurisdicional de forma eficaz, eficiente e igualitária. O acesso à justiça compreende não apenas a possibilidade de iniciar um processo judicial, mas também de garantia de um julgamento justo, a razoável duração do processo e a efetiva execução das decisões judiciais. É essencial que o judiciário seja acessível, imparcial e

independente para cumprir esse papel adequadamente (IPEA, 2015).

Questões como conhecimento e entendimento do que é o acesso à justiça, meios de como acessar o poder judiciário. A comunidade existe há anos as margens da BR-319, uma rodovia federal que é repleta de controvérsias e indecisões políticas.

Quanto ao entendimento da comunidade na visão jurídica ao acesso à justiça, foram realizadas cinco perguntas fechadas com respostas entre sim e não, percebeu-se como genérico, com respostas de contexto vago e pouca específicas. Quando surgiu a necessidade aos serviços judiciários pela comunidade, a grande maioria opta pelo Fórum do município do Careiro do Várzea ou no município de Manaus, sendo que 81,25% dos comunitários nunca utilizaram serviços jurídicos.

Ao serem questionados se a comunidade já foi contemplada ao programa de justiça itinerante do governo, 87,5% responderam negativamente quanto a questão. Sobre o conhecimento de Audiências Públicas, quesito de suma importância a participação da comunidade em relação a BR-319, 68,75% segundo conhecimento dos entrevistados já ouviram falar, 100% da comunidade relata nunca ter participado ou foi informada de eventuais audiências públicas realizadas pelos órgãos competentes em relação a BR-319. (Figura 2-3).

Figura 16: Questões referente ao acesso à justiça pela Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Careiro da Várzea.

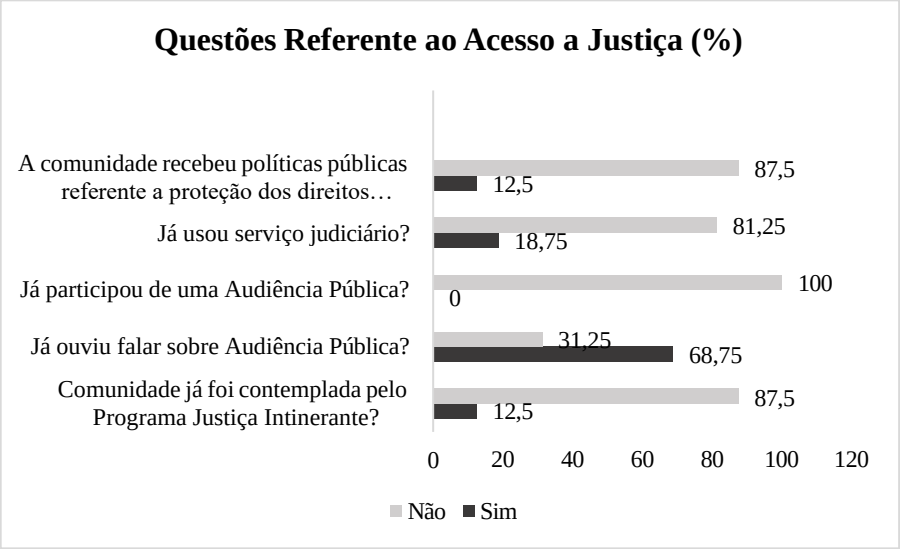


Fonte: Elaborado pelos autores.

Segundo Machado (1981), o problema do acesso ao judiciário se baseia ao alcance e ampliação desse acesso, permitindo que a mais ampla representação dos interesses coletivos dos cidadãos em condições de vulnerabilidade seja atendida, sendo um autêntico processo de cidadania. O acesso a uma ordem jurídica justa está intrinsecamente atrelado à questão da

cidadania, sobretudo porque o direito de acesso à justiça é um direito garantidor de outros direitos e uma maneira de assegurar efetividade aos direitos de cidadania. Segundo Pereira, (2005), o acesso à justiça através dos direitos humanos, associado aos direitos sociais formam a base legal da dignidade da pessoa humana e seu direito à cidadania.

Para além do patamar constitucional, os povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais têm a seu favor a Convenção n° 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Decreto nº 6.040 de 2007 (Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais). No Brasil assumida como uma norma supralegal, ou seja, abaixo da Constituição Federal e acima das leis infraconstitucionais. Nesta Convenção, os artigos 8, 9 e 10 estabelecem os parâmetros para o reconhecimento formal dos sistemas jurídicos dos grupos étnicos e de suas aplicabilidades e limites de usos (Brasil, 2019).

A pesquisa aborda como os moradores da comunidade tradicional Sagrado Coração de Jesus, tem seus direitos humanos e liberdades fundamentais preservados, sem obstáculo nem discriminação e aos seus direitos de consulta livre, prévia e informada a qualquer ordem de reestruturação e reconstrução da BR-319 que venha a afetá-los.

Posteriormente, foram apresentadas questões para os comunitários assinalarem qual o instrumento que ouviram ou obtiveram informações acerca da proteção ao meio ambiente e direitos humanos relacionados a possível restruturação da rodovia federal BR-319. A grande maioria dos comunitários relataram que a televisão é o maior veículo de informação sobre o meio ambiente e questões humanas (62,5%), 18,75% foi através de mídias da internet, 12,5% responderam que a informação foi dada dentro da comunidade entre as pessoas (Souza & Yamaki, 2016) (Figura 2-3).

Os meios de comunicação desempenham um papel crucial na disseminação de informações ao público, inclusive facilitando a compreensão de fenômenos e questões relacionados a BR-319 e o meio ambiente (McCombs, 2005). Conforme Liu, Han e Teng (2021), indivíduos que utilizam os canais de comunicação tradicionais como rádio e televisão, são os menos propensos a mudanças ambientais, quanto que os que fazem uso de comunicação via internet são mais sensíveis a mudança no comportamento e consciência ambiental, dados esses levantados em uma pesquisa na China.

Entretanto devido à falta de acesso dos comunitários a internet na BR-19 contribui para que a disponibilidade seja menor, mesmo os indivíduos tendo mais liberdade de escolha.

Figura 17: Questão sobre o comunitário ter ouvido algo a respeito sobre proteção do meio ambiente e direitos humanos.

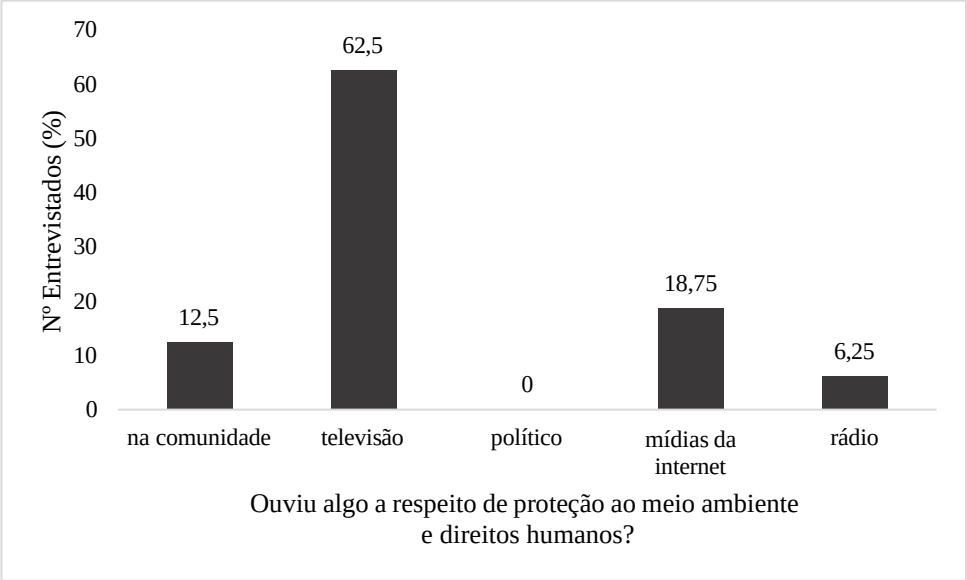


Fonte: Elaborado pelos autores.

Para Souza e Yamaki (2016), a televisão tem papel importante na construção da conscientização da população sobre preservação ambiental e seus direitos e deveres, por alcançar o maior número de residências no Brasil, inclusive a Amazônia.

> "A televisão é um meio de comunicação das massas e tem papel fundamental como disseminadora de notícias, principalmente através do jornalismo. A comunicação proporciona que o ser humano transmita suas ideias e sentimentos de pessoa para pessoa, tornando possível a interação entre seus semelhantes e o ambiente à sua volta" (Souza e Yamaki, p.113, 2016).

Portais como G1, UOL, e Terra fornecem cobertura atualizada e frequentemente detalhada sobre questões ambientais e projetos como a BR-319. Assim como as redes sociais, plataformas como Facebook, Twitter, Instagram e YouTube são utilizadas por organizações ambientais, jornalistas, e o público em geral para compartilhar informações e discussões sobre o meio ambiente e a BR-319 nas capitais e cidades com recursos disponíveis.

Entretanto, as comunidades ribeirinhas e tradicionais possuem uma característica especial por se encontrarem geograficamente, em zonas de matas que não possuem as vezes a infraestrutura básica como luz, muito menos acesso à internet.

> Sabemos atualmente que algumas comunidades ribeirinhas e interioranas do Estado do Amazonas sofrem não somente com a falta de muitos recursos básicos, como luz ou alimentos, mas igualmente com a falta de acessibilidade e comunicação difícil, muitas das vezes por serem em zonas de matas não possuem sinais telefônicos das operadoras, fazendo assim a necessidade de sinais via rádio ou satélite para poderem terem uma comunicação (Andrade, p. 3141, 2023).

Entretanto, no estudo a Comunidade Sagrado Coração de Jesus 18,75% relataram que possuem acesso à internet, mecanismo facilitado pelo uso dos celulares. Comunidade esta as margens de uma rodovia federal, com comunicação a cidades próximas e uma torre de sinal via satélite. Sabe-se que o investimento em estruturas de redes para o acesso a internet é alto e a economia dos ribeirinhos é resumida a agricultura e a pecuária, portanto o desenvolvimento socioeconômico dessa região é baixo.

Todos os assuntos relacionados a BR-319 e seus possíveis fatores geradores de impacto a comunidade e licenciamentos, 40,62% dos comunitários recebem essas informações via emissoras de televisão, não tendo nenhuma participação ativa do governo e município, sendo omissos e negligentes aos direitos da comunidade tradicional Sagrado Coração de Jesus.

Figura 18: Como é repassado assuntos relacionados a audiência pública e licenciamento da duplicação da BR-319.

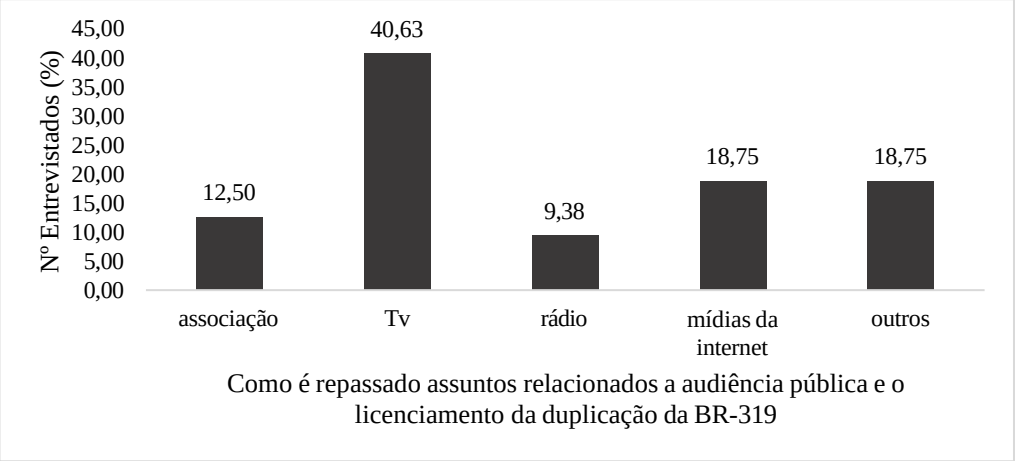


Fonte: Elaborado pelos autores.

A comunidade tradicional Sagrado Coração de Jesus foi questionada “O que você entende como acesso à justiça?” as respostas mais comuns apresentadas foram: ter direito garantido, é algo importante, direitos humanos, ser ouvido e ter direitos respeitados.

Gomes (2020), relata em sua pesquisa o quanto as comunidades são povos vulneráveis, na qual os desafios de seus territórios os remetem a uma falta de oportunidades, entretanto a presença de uma rodovia intervém com a mediação ao acesso a possíveis soluções aos seus problemas, também é importante ressaltar que os comunitários sabem que tem direitos assegurados e sabem que isso é importante, mesmo não sabendo quais são eles. Os direitos humanos asseguram que as comunidades devem ser incluídas dentro do sistema e da agenda global (Achiume, 2018).

Turine e Macedo (2017), os direitos humanos assim como o direito ao meio sustentável

é assegurado pelo acesso à justiça, essa efetivação é uma garantia de todos como descrito na própria Constituição Brasileira, o direito constitucional efetivado pelos direitos fundamentais a sociedade brasileira (Brasil, 1988). A rodovia como descrito por Fernandes (2024), traz consigo impactos positivos e negativos, entretanto assegurar o acesso livre dos comunitários é uma via importante para a concretização de assegurar os direitos de comunitários tradicionais da Amazônia (Lima, 2018).

Seguido de um segundo questionamento "Como você faz para acessar os serviços judiciários na comunidade? grande maioria respondeu que procura a capital Manaus, seguido da sede do município Careiro da Várzea e por fim orientação do que deve ser feito ao líder comunitário. A importância das rodovias que permitem os deslocamentos e com isso os acessos das comunidades a áreas urbanas e a chegada de serviços essenciais as comunidades. (Silva Junior e Ferreira, 2007).

Observando o aspecto legal, rodovias deverão ser objeto de estudos de Estudo de Impacto Ambiental/EIA, a partir que venham a possuir duas ou mais faixas de rolamento. Sendo necessário a consulta livre, prévia e informada, um mecanismo que assegura aos povos originários e tribais e as comunidades tradicionais a serem consultados quando forem previstas medidas legais ou administrativas suscetíveis de afetá-los, como exemplo desse direito garantido temos a audiência pública.

Por fim, tanto o Governo do Amazonas e o município do Careiro da Várzea, são insensíveis ao assunto, não produzindo políticas públicas aos direitos humanos, ao acesso à justiça e a participação da comunidade a respeito da BR-319 e a futuros licenciamentos para retomada das obras da rodovia.

## 5. Conclusão e recomendações para Políticas Públicas

A análise das condições de acesso à justiça para comunidades tradicionais revela uma grave falha do Estado em cumprir seu papel de garantidor dos direitos humanos e jurídicos. Apesar das previsões legais que asseguram a igualdade de acesso à justiça, na prática, essas comunidades frequentemente enfrentam obstáculos insuperáveis devido à ausência de políticas públicas eficazes e à falta de implementação de programas específicos.

O desenvolvimento e a implementação de um programa de justiça itinerante são passos essenciais, mas a realidade mostra que tais iniciativas ainda são escassas e mal distribuídas. A ausência de parcerias estratégicas com ONGs e universidades, que poderiam fornecer suporte jurídico e logístico, destaca a negligência estatal em mobilizar recursos disponíveis para suprir

essa carência. A falta de unidades móveis devidamente equipadas reflete a omissão do Estado em adaptar suas estruturas para atender comunidades em locais de difícil acesso.

A educação e a conscientização jurídica são negligenciadas, com poucos esforços visíveis para organizar workshops e palestras que possam promover o conhecimento sobre direitos e o funcionamento do sistema de justiça. A distribuição de material educativo em formatos acessíveis, como folhetos, cartilhas e vídeos em línguas locais, é praticamente inexistente, evidenciando a desatenção governamental às necessidades específicas dessas populações.

A capacitação de líderes comunitários, que poderiam atuar como paralegais e mediadores, é uma estratégia crucial que não recebe a devida atenção. A formação de mediadores comunitários para resolver conflitos locais de maneira pacífica e justa é uma solução evidente, mas pouco explorada, demonstrando uma falha na promoção de mecanismos de justiça mais próximos e efetivos.

A infraestrutura de comunicação, como centros comunitários com acesso à internet e computadores, é uma necessidade básica que continua não atendida, limitando o acesso da comunidade a informações e serviços jurídicos online. A implementação de uma linha telefônica gratuita para consultas jurídicas é uma solução simples e viável, mas que ainda não foi colocada em prática de forma eficaz.

A assistência jurídica gratuita, garantida pela presença de defensores públicos ou advogados voluntários, é um direito fundamental que continua inacessível para muitas comunidades tradicionais. A falta de clínicas jurídicas itinerantes, onde advogados e estudantes de direito possam oferecer serviços pro bono, reforça a exclusão dessas populações do sistema de justiça.

O apoio governamental e institucional é essencial para o sucesso de todas essas iniciativas. No entanto, a falta de programas governamentais específicos e a ausência de políticas públicas eficazes evidenciam a omissão do Estado em assegurar o acesso à justiça para comunidades tradicionais. O incentivo a programas específicos para essas comunidades e a criação de políticas públicas são passos fundamentais que ainda não foram adequadamente realizados.

Por fim, a falta de mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos impede a medição do impacto das ações e o ajuste das estratégias conforme necessário. A ausência de feedback da comunidade reflete a desconexão entre o Estado e essas populações, resultando em iniciativas pouco eficazes e desajustadas às reais necessidades.

Em suma, as propostas aqui delineadas visam não apenas proporcionar o acesso à

justiça, mas também empoderar a comunidade tradicional, assegurando que seus membros compreendam seus direitos e saibam como defendê-los de forma efetiva. No entanto, a implementação dessas estratégias depende de um compromisso real do Estado em cumprir seu papel de garantidor dos direitos humanos e jurídicos, superando as falhas atuais e promovendo uma justiça social mais equitativa e inclusiva.

## REFERÊNCIAS


ACHIUME, E. TENDAYI. (2018). Pautando a Igualdade Racial na Agenda Global de Direitos Humanos. Revista Internacional de Direitos Humanos (SUR), v. 15, n. 28, p. 141-150.

ALEXY, ROBERT. (2008). Teoria dos direitos fundamentais. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. SãoPaulo: Malheiros, 2008.

ALMEIDA, J. R. (2019). Impactos sociais da BR-319: uma análise das comunidades ribeirinhas. Revista Amazônica, 10(2), 45-58.

ANDRADE C. E. B.; BRASI, C. G. A.; PINHEIRO, J. S. S. (2023) Internet de qualidade para comunidades ribeirinhas Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.9, n.1, p. 3141-3150, jan., 2023. DOI:10.34117/bjdv9n1-218

ANDRADE, M.B.T., L. FERRANTE e P.M. FEARNSIDE. 2021. A rodovia BR-319, do

ARRUDA, R. Populações Tradicionais" e a Proteção Dos Recursos Naturais em Unidades de Conservação, Ambiente & Sociedade - Ano II - No 5 - 2o Semestre de 1999. Disponível em: https://www.scielo.br/j/asoc/a/RfgDyLnkxRnFNqQcWTR6bQG/?format=pdf&lang=pt Acesso em: 14 fev 2024.

AYALA, PATRYCK DE ARAÚJO. (2011) Devido processo ambiental e o direito fundamental ao ambiente. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

BABBIE, E. (1999). Métodos de pesquisas de Survey. Belo Horizonte: UFMG. BARDIN, L. (2011). Análise de conteúdo (1ª ed). São Paulo: Edições 70.

BETTS, L.M. ALVES e W.R. SOARES. 2018. Changes in climate and land use over the Amazon region: Current and future variability and trends. *Frontiers in Earth Science* 6: art. 228.

BRANDÃO, C. R., e BORGES, M. C. (2014). O lugar da vida - Comunidade e Comunidade Tradicional. *Revista Campo-Território*, *9*(18 jun.). https://doi.org/10.14393/RCT91827067

BRASIL (2002). Decreto Legislativo Nº 143, de 2002. Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2002/decretolegislativo-143-20-junho-2002-458771-convencao-1-pl.html. Acesso em: 22 abr 2024.

BRASIL (2007). Decreto Nº 6.040, De 7 de Fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de

Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm Acesso em: 17 dez 2023.

Brasil, demonstra uma falta crucial de governança ambiental na Amazônia *Amazônia Real*, 02 de março de 2021.

BRASIL. (1981). Lei 6.938 de 31/08/1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. D.O.U. –Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 02 set. 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm. Acesso em: 18 mai 2024.

BRASIL. (2004). Ministério Público Federal. Escola Superior do Ministério Público da União. Deficiências em estudos de impacto ambiental: síntese de uma experiência. Brasília: ESMPU, 2004. Disponível em: http://www3.esmpu.gov.br/linha-editorial/outras publicações/impacto_ambiental3.pdf. Acesso em: 20 mai 2024.

CAMPOS, C. J. G. (2004). Método de Análise de Conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília (DF), 57(5):611-4.

CARVALHO, P. H. V. de; STARICH, R. Environmental impacts generated by road construction and operation. Research, Society and Development, *[S. l.]*, v. 8, n. 10, p. e278101368, 2019. DOI: 10.33448/rsd-v8i10.1368. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/1368. Acesso em: 22 nov. 2023.

CHAMBERS, J. Q. ARTAXO, P. Biosphere–atmosphere interactions: Deforestation size influences rainfall. Nature Climate Change 7(3):175-176. DOI:10.1038/nclimate3238

COSTA, M. A. (2017). Desenvolvimento sustentável na Amazônia: desafios e perspectivas para a BR-319. Editora Florestal.

DERANI, C. SOUZA, K. S. S. (2013). Instrumentos Econômicos Na Política Nacional Do Meio Ambiente: Por uma economia ecológica. Veredas do Direito, Belo Horizonte, □ V.10 □

DIEGUES; ANTÔNIO CARLOS E ARRUDA; RINALDO S.V. (orgs.) (2000) Saberes

FERNANDES, T.P. et al. (2024) Impacto socioambiental de uma possível reconstrução da rodovia federal BR-319 na comunidade Tradicional Sagrado Coração de Jesus, Amazonas, Brasil. Revista Delos Desarrollo Local Sostenible. V. 17. Nº 57, 2024. DOI: 10.55905/rdelosv17.n57-013.

FIORILLO, CELSO ANTÔNIO PACHECO. (2015). Curso de Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Saraiva.

Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 317-326, maio/ago. 2020 ISSN 1982-0259. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p317

FONSECA, J. J. S. (2002). Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: Editora da UECE.

FORMAN, R. T. T.; SPERLING, D.; BISSONETTE, J. A.; CLEVENGER, A. P.; CUTSHALL, C. D.; DALE, V. H.; FAHRIG, L.; FRANCE, R.; GOLDMAN, C. R.; HEANUE,

K.; JONES, J. A.; SWANSON, F. J.; TURRENTINE, T.; WINTER, T. C. (2003) Road ecology:

FRANCO EC, SANTO CE, ARAKAWA AM, XAVIER A, FRANÇA ML, OLIVEIRA AN, MACHADO MAMP, BASTOS RS, BASTOS JRM, CALDANA ML. (2015). Promoção Da

GARCIA, A. (2010). "Consulta e participação das comunidades indígenas e tribais: princípios da Convenção 169 da OIT". Editora ABC.

GERHARDT, T. E. e SILVEIRA, D. T. (2009). Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

GOMES, D.O.; MADEIRA, M. Z. A.; BRANDÃO, W. N. M. P., (2020). Revista Katál.,

http://dx.doi.org/10.21671/rdufms.v3i2.5313

LENZA, PEDRO. (2012) Direito constitucional esquematizado. 14. Ed. São Paulo: Saraiva.

LIKERT, R. (1932). A technique for the measurement of attitudes. Archives of Psychology. v. 22, n. 140, pp. 44-53.

LIMA, ANDRÉ. (2018). Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Método.

LIU, P.; HAN, C.; TENG, M. (2021) The influence of Internet use on pro-environmental behaviors: Anintegrated theoretical framework. Resources, Conservation and Recycling, v. 164, p. 105162, 2021.

MACHADO, CARLA. (2019) Acesso à justiça e exclusão social: desafios e perspectivas. Revista Brasileira de Direito Social, v. 1, n. 2, p. 45-63.

MACHADO, MARIO BOCKMANN. (1981) Comentário sobre cultura jurídica e democracia: publicado em Bolívar Lamounier et alii, orgs., Direito cidadania e PARTICIPAÇÃO. SÃO PAULO, T.A. QUEIROZ EDITOR, 1981, P.21-29.

MARENGO, J.A., C.M. SOUZA, K. THONICKE, C. BURTON, K. HALLADAY, R.A.

MCCOMBS, M. (2005) A look at agenda-setting: Past, present and future. Journalism Studies,

MILARÉ, ÉDIS. (2009). Direito do Ambiente: A Gestão Ambiental em Foco. São Paulo: Revista dos Tribunais.

OLIVEIRA, F. S. (2022). Políticas públicas e gestão ambiental: uma análise da situação da BR-

OLIVEIRA, R. (2018). "Desafios na implementação da Convenção 169 da OIT: uma análise crítica". Revista Internacional de Direitos Humanos, 12(2), 45-62.

PEREIRA, MARIA DA GUIA. (2005). O Papel da Defensoria Pública em face dos interesses dos necessitados.Dissertação mestrado.Campina Grande:UEPB, 2005.

SALOMÃO, P. E. A.; SANTOS, J. A. G.; FERREIRA, R. de S.; GONÇALVES, B. B.;

SANTOS, L. C. (2020). Impactos ambientais da BR-319 na Amazônia: uma revisão crítica. Revista Brasileira de Meio Ambiente, 8(3), 75-89.

SANTOS, P. M.; LORETO, M. D. S. (2019) Política nacional do meio ambiente brasileira: uma análise à luz do ciclo de políticas públicas. Oikos: Família e Sociedade em Debate, v. 30,

Saraiva.

SARLET, I. W.; FENSTERSEIFER, T. (2018) Direitos Ambientais Procedimentais: Acesso à Informação, A Participação Pública Na Tomada De Decisão E Acesso À Justiça Em Matéria Ambiental. Novos Estudos Jurídicos, Itajaí (SC), v. 23, n. 2, p. 417–465, 2018. Doi: 10.14210/nej. v23n2.p417-465. Disponível em: https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/13377. Acesso em: 22 fev. 2024.

Saúde da População Ribeirinha Da Região Amazônica: Relato De Experiência. Revista. CEFAC. 2015 set-out; 17(5):1521-1530 science and solutions. Washington: Island Press, 481 p.

SILVA JUNIOR, FERREIRA (2007). Rodovias Em Áreas Urbanizadas E Seus Impactos Na Percepção Dos Pedestres. Sociedade & Natureza, Uberlândia, 20 (1): 221-237, jun. 2007.

SILVA, A. B. (2018). Gestão pública e conservação ambiental: o caso da BR-319. Editora Nacional.

SILVA, JOÃO. (2022) O papel do Estado no acesso à justiça: garantindo igualdade de oportunidades. In: Congresso Internacional de Direito, 2022, São Paulo. Anais... São Paulo: Editora Jurídica, p. 112-125.

SILVA, JOSÉ AFONSO DA. (1988). Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros.

SMITH, J. (2005). "Direitos dos povos indígenas: uma abordagem histórica e jurídica". Editora XYZ.

SOARES, MARIA. (2020) Acesso à justiça: uma abordagem multidisciplinar. São Paulo: Editora Atlas.

SOUZA FILHO, CARLOS FREDERICO MARÉS DE. (2010). Direito Ambiental. São Paulo:

SOUZA, J. L. O, YAMAKI, K. Y. (2016). O papel da televisão para a conscientização da população sobre a preservação ambiental, Diálogo, Canoas, n.31, p. 105-116, abr. 2016. / ISSN 2238-9024. Doi http://dx.doi.org/10.18316/2238-9024.16.27

SOUZA, R. C., et al. (2016). Análise histórica das políticas públicas aplicadas à BR-319. In: Anais do Congresso Nacional de Meio Ambiente, pp. 210-225.

SPRACKLEN DV, GARCIA-CARRERAS L. (2015). The impact of Amazonian deforestation on Amazon basin rainfall. Geophys. Res. Lett. 42: 9546–52

tradicionais e biodiversidade no Brasil. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP.

TURINE, J. A. V., MACEO, M. L. R. (2017) Direitos Humanos, Comunidades Tradicionais e Biodiversidade: Desafios Para O Desenvolvimento Sustentável. Revista Direito UFMS, Campo rande, MS, V. 3, N. 2, P. 175-194, Jul/dez 2017. DOI: v.6 n.4, p. 543–557, 2005.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, evidencia-se de forma incontestável a persistência de violações aos Direitos Humanos no interior da comunidade Sagrado Coração de Jesus, resultantes de uma estrutura estatal historicamente ineficaz na administração, distribuição e proteção de direitos fundamentais, bem como dos recursos naturais que integram o patrimônio coletivo. A pesquisa empreendida buscou, com rigor analítico, identificar e hierarquizar os principais impactos socioambientais que recaem sobre essa comunidade, em especial no contexto das discussões em torno da possível reestruturação, reconstrução e manutenção da rodovia BR-319, considerando-se as percepções locais sobre o meio ambiente, as demandas por justiça socioambiental e os efeitos sobre a economia tradicional.

A insuficiência das ações estatais, marcadas por uma abordagem desarticulada e desprovida de sensibilidade às especificidades culturais e ambientais da região, revela uma lacuna crítica na efetivação de políticas públicas comprometidas com os princípios da equidade, da sustentabilidade e do respeito à autodeterminação dos povos. Nesse cenário, impõe-se a necessidade de aprofundamento das pesquisas interdisciplinares voltadas não apenas à realidade da comunidade Sagrado Coração de Jesus, mas também às demais comunidades tradicionais e povos originários direta ou indiretamente impactados pela BR-319.

Tal aprofundamento deve estar ancorado em um marco normativo e mitigador que assegure a observância das legislações ambientais, sociais e culturais vigentes, de modo a garantir que o desenvolvimento infraestrutural não se sobreponha aos direitos coletivos historicamente negligenciados.

## REFERÊNCIAS

ABDALA, I. Governo retoma o projeto do asfalto da Manaus-Caracaraí. **Amazonas em Tempo** [Manaus] 29 de janeiro de 1996. p. 8. 1996.

BARBER, C. P.; COCHRANE, M. A.; SOUZA, C. M.; LAURANCE, W. F. 2014. Roads,

BARBOSA, R. I.; NOGUEIRA, E. M. 2009. Modelagem de desmatamento e emissões de gases de efeito estufa na região sob influência da rodovia Manaus-Porto Velho (BR-319). **Revista Brasileira de Meteorologia**, v.24, n.2, 208-233, 2009.

BARNI, P. E.; FEARNSIDE, P. M.; GRAÇA, P. M. L. A. 2015. Simulating deforestation and carbon loss. In Amazonia impacts in Brazil's Roraima state from reconstructing Highway BR-

BRASIL. CNT. **Transporte de Cargas no Brasil: Ameaças e Oportunidades para o Desenvolvimento do País.** Diagnóstico e Plano de Ação. Confederação Nacional do Transporte (CNT) & Centro de Estudos em Logística (COPPEAD), Universidade Federal do Rio de Janeiro

(UFRJ), Rio de Janeiro, RJ. 200 p. 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 mai. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, e dá outras providências. Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 7 fev. 2007. Disponível em: https://doi.org/10.22239/2317-269x.01505. Acesso em: 22 set 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.051. de 19 de abril de 2004**. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: 18 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001**. Dispõe sobre a Reestruturação dos Transportes Aquaviário e Terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 5 jun. 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Conselho Nacional de Saúde. Manual operacional para comitês de ética em pesquisa** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. **Resolução Nº 287 de 25 de junho de 2019.** CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2959. Acesso em: 22 de set. 2023.

CAPPELLETTI, M**. Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 1988.

CASTRO, E. (Org.) **Territórios em transformação na Amazônia: saberes, rupturas e resistências**. Belém: NAEA, 408p. 2017.

deforestation, and the mitigating effect of protected areas In the Amazon. **Biological Conservation** 177: 203–209. https://doi.org/10.1016/j.biocon.2014.07.004

FEARNSIDE, P. M.; GRAÇA, P. M. L. A.; KEIZER, E. W. H.; MALDONADO, F. D.;

FEARNSIDE, P.M. & P.M.L.A. GRAÇA. 2006a. BR-319: Brazil’s Manaus Porto Velho Highway and the potential impact of linking the arc of deforestation to central Amazonia. **Environmental Management** 38(5): 705-716. doi: 10.1007/s00267-005- 0295-y. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/6803490_BR-319_Brazil's_Manaus-Porto_Velho_Highway_and_the_Potential_Impact_of_Linking_the_Arc_of_Deforestation_to

FEARNSIDE, P.M. & P.M.L.A. GRAÇA. 2006b. O corte profundo na floresta: Reconstrução de estrada na Amazônia conectará trechos de floresta intocada a áreas de desmatamento. **Scientific American Brasil** 5(54): 10-11.

FERREIRA, W.R.S.; VITORINO, M.I., SOUZA, E.B.S., CARMO, A.M.C., Sazonalidade Da

FRASER, N**. "Reconhecimento sem ética?".** Trad. Ana C. F. Lima e Mariana P. Fraga Assis. In: Lua Nova, 70. São Paulo, 2007. P. 101-138.

IHERING, Rudolf von. **A luta pelo direito**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

NETO, T.O. **Transportes e a rodovia br-319: mudanças, economia e oxigênio**. Boletim de conjuntura. ISSN: 2675-1488, Ano III, Volume 6, Nº 16, Boa Vista, 2021. Disponível em: file:///C:/Users/Sinan/Downloads/322-Arquivodotextodoc_docx-659-1-10-20210419%20(1).pdf. Acesso em: 22 set 2023.

Precipitação Para A Amazônia Usando O Modelo Regcm3: Avaliando Apenas A Forçante Do Atlântico Equatorial. **Revista Brasileira de Meteorologia**, v.27, n.4, 435 - 446, 2012.

RABELLO QUADROS, S. G.; NASSI, C. D. **An evaluation on the criteria to prioritize transportation infrastructure investments in Brazil. 2015**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/273401482_An_evaluation_on_the_criteria_to_prioritize_transportation_infrastructure_investments_in_Brazil. Acesso em: 20 set. 2023.

SANTOS JUNIOR, M. A. **BR-319 como propulsora de desmatamento: simulando o impacto da rodovia Manaus-Porto Velho**. Manaus: IDESAM, 2018.

SCABIN, F. (Org). **Parâmetros para a consulta e para o respeito dos direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais atingidas por empreendimentos de infraestrutura**. Fundação Getúlio Vargas. Escola de Direito de São Paulo. Clínica de Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: FGV, 2020. Disponível em: file:///C:/Users/Sinan/Downloads/fgv_nt_respeito_a_direitos_de_picts_em_projetos_de_infraestrutura.pdf. Acesso em: 10 set. 2023.

# APÊNDICE I – ROTEIRO INDIVIDUAL DE ENTREVISTA

**Poder Executivo Ministério de Educação** Universidade Federal do Amazonas – UFAM Centro de Ciências do Ambiente – CCA
Programa de Pós-Graduação em Ciências do
Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPGCASA

**ROTEIRO INDIVIDUAL DE ENTREVISTA**

| |
|---|
| **FORMULÁRIO DE PESQUISA N°:** |
| **ENTREVISTADOR:** |
| **DATA: / / . HORÁRIO:** |
| **LOCAL:** |
| **COMUNIDADE:** |
| **MUNICÍPIO: UF:** |

## A. IDENTIFICAÇÃO:

| |
|---|
| **1. Identificação do entrevistado(a)** |
| Nome: |
| Data de nascimento: |
| Sexo: ( ) feminino ( ) masculino Profissão: _____. |
| Idade: |
| Local de onde nasceu: |
| Município UF: |
| **2. Qual o seu estado civil?**<br>Solteiro(a)( ) Casado(a)( ) União estável( ) Viúvo(a)( ) Separado(a)( )<br>Outros:_____. |
| **3. Tem filhos?**<br>( )sim ( )não. |
| **4. Quantos filhos têm?**<br>Qual a idade de cada um deles? _____.<br>Os filhos moram com você? _____. |

| |
|---|
| **5. Sempre morou aqui na comunidade?**<br>( ) sim ( ) não.<br>**Se não, onde morava antes?** |
| **6. Você é dono de sua moradia-casa?**<br>( ) sim ( ) não. |
| **7. Quanto tempo reside na comunidade?**<br>( ) menos de 1 ano ( ) 1 até 2 anos ( ) 2 até 3 anos ( ) 3 até 4 anos ( ) acima de 5 anos. |
| **8. Quantas pessoas residem na sua casa?**<br>( ) 1 pessoa ( ) 2 a 3 pessoas ( ) 3 a 4 pessoas ( ) mais de 5 pessoas. |
| **9. Com o que você trabalha atualmente?**<br>( ) agricultura familiar ( ) pesca ( ) trabalhador rural ( ) artesanato ( ) extrativismo ( ) serviço público<br>( ) outros_____. |
| **10. Qual o valor que você recebe por seu trabalho?**<br>( ) menos 1 salário mínimo ( ) 1 a 2 salários mínimos ( ) acima de 2 salários mínimos. |

**B. QUESTIONAMENTOS DA DIMENSÃO SOCIAL:**

| |
|---|
| **11. Qual a sua satisfação com as condições de sua moradia?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |
| **12. Qual a sua satisfação com as condições de infraestrutura e iluminação na comunidade?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |
| **13. A comunidade dispõe de serviço de saúde disponíveis à comunidade: posto de saúde, acompanhamento médico, agente de saúde, remédios?**<br>( ) Sim ( ) Não. |
| **14. Quando um indivíduo da comunidade adoece, a quem recorre?**<br>( ) unidade de saúde do município do Carreiro da Várzea ( ) unidade de saúde do município do Careiro Castanho ( ) unidade de saúde do município de Manaus<br>( ) outros_____. |
| **15. A comunidade dispõe de Escola, de Igreja, e outros equipamentos comunitários?**<br>( ) Sim ( ) Não |
| **16. Quando foi criado o assentamento da comunidade as margens da BR-319?** |
| **17. A comunidade é considerada um assentamento do INCRA ou uma comunidade tradicional?**<br>( ) Assentamento INCRA ( ) Comunidade Tradicional. |
| **18. A comunidade possui algum tipo de associação?**<br>( ) sim ( ) não. **Se sim, qual seria? _____.** |

## C. QUESTIONAMENTOS DA DIMENSÃO AMBIENTAL:

| |
|---|
| **19. De onde vem a água que a comunidade utiliza?**<br>( ) rio ( ) poço artesiano ( ) outros._____.<br>**E qual a sua satisfação com as condições da água para consumo humano na comunidade?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |
| **20. Qual a sua satisfação com as condições de qualidade do solo para plantio?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |
| **21. Para onde é destinado os resíduos sólidos (lixo) da comunidade?**<br><br>**Qual a sua satisfação com as condições de coleta de lixo na comunidade?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |
| **22. Para o plantio das hortas a comunidade ou as famílias utilizam qual procedimento nas áreas de floresta?**<br>( ) desmatam ( ) queimada ( ) corte de árvore ( ) roçada ( ) outros_____. |
| **23. A mata é utilizada de que forma?**<br>( ) lenha ou carvão ( ) construção/madeira ( ) caminhadas ( ) depósito de lixo<br>( ) remédios caseiros ( ) outros_____. |
| **24. Qual é o uso mais frequente do rio?**<br>( ) beber água ( ) banhar-se ( ) pescar ( ) lavar roupas ( ) navegar. |

## D. QUESTIONAMENTOS DA DIMENSÃO ECONÔMICA:

| |
|---|
| **25. Qual é a fonte de renda da sua família?**<br>( ) Pesca ( ) agricultura ( ) comercio ( ) Artesanato ( ) outros_____. |
| **26. Qual a sua satisfação com a renda da sua família?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |
| **27. Qual a sua satisfação com o volume e qualidade da colheita dos produtos agrícolas e pesca?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |
| **28. Qual a sua satisfação com o lucro obtido por meio da venda de seus produtos derivados da pesca, agricultura ou artesanato?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |
| **29. Qual a sua satisfação com a mão-de-obra utilizada na agricultura, pesca e artesanato pelos comunitários?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |

## E. OS DESAFIOS E PERSPECTIVAS A BR-319:

| |
|---|
| **30. Quando o senhor ou a senhora chegou na comunidade Sagrado Coração de Jesus, a BR-319 já estava asfaltada (pavimentada)?**<br>( ) sim ( ) não. |
| **31. O que mudou em relação a BR-319 desde que sua família passou a ter relação ao ambiente, moradia e seu modo de vida?** |
| **32. Tem sinalização com placas na BR-319?**<br>( ) sim ( ) não. |

| |
|---|
| **33. Como acha que está a situação da mata nos arredores da comunidade no tempo em que vive as margens da BR-319?**<br>( ) diminuiu a vegetação ( ) aumentou a vegetação ( ) permanece a mesma. |
| **34. Qual o benefício da BR-319 totalmente pavimentada para sua vida?**<br>( ) segurança ( ) acesso às cidades próximas ( ) diminuição do isolamento ( ) melhoria no acesso aos serviços essenciais. |
| **35. A comunidade já abordou o assunto quanto a uma possível restruturação ou reconstrução da BR-319 e como isso poderá afetá-los?**<br>( ) sim ( ) não. |
| **36. A comunidade já abordou o assunto quanto a necessidade de um possível deslocamento para outro lugar ou comunidade se necessário?**<br>( ) sim ( ) não. |
| **37. Como a comunidade costuma reivindicar os aspectos de melhorias quanto a infraestrutura da BR-319?**<br>( ) protesto ( ) reunião com líder comunitário ( ) Município ( ) Estado ( ) outros.<br>**Se outros, de que tipo?** |
| **38. Entre as possíveis reivindicações da comunidade, quais ou qual a comunidade obteve resposta dos órgãos competentes a respeito da BR-319?** |
| **39. Existe algum problema ambiental no local em função da ocupação dos moradores nas margens da BR-319?**<br>( ) sim ( )não. **Quais? _____.** |
| **40. O município do Careiro da Várzea ou o Governo do Amazonas já implementou algum programa social com a comunidade em relação aos perigos de viver as margens de uma rodovia federal?**<br>( ) sim ( ) não. |
| **41. Quais os problemas são percebidos por morar as margens da BR-319?**<br>( ) acesso ao poder judiciário ( ) saneamento básico ( ) saúde e lazer ( ) políticas públicas<br>( ) infraestrutura ( ) discriminação ( ) poluição ( ) acidentes na rodovia. |
| **42. Qual a sua satisfação com Governo do Amazonas em relação ao amparo e assistência da comunidade?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |

## F. QUESTIONAMENTOS DO ACESSO A JUSTICA:

| |
|---|
| **43. O que você entende como acesso à justiça?** |
| **44. Como vocês fazem para acessar os serviços judiciários na comunidade?** |
| **45. A comunidade já foi contemplada pelo Programa de Justiça Itinerante do Governo?**<br>( ) sim ( ) não. |
| **46. Você já ouviu falar sobre Audiência Pública?**<br>( ) sim ( ) não. |

| |
|---|
| **47. Você já participou de alguma Audiência Pública?**<br>( ) sim ( ) não. **Se já participou, do que se tratava?** |
| **48. Como é repassado para vocês assuntos relacionados a Audiências Públicas referente a BR-319 na questão do licenciamento para sua restruturação ou duplicação?**<br>( ) associação ( ) tv ( ) rádio ( ) mídias de internet ( ) outros_____. |
| **49. Você já fez uso de serviços judiciários?**<br>( ) sim ( ) não. **Se a resposta for sim: quais serviços? _____.** |
| **50. Já ouviu algo a respeito de proteção ambiental e direitos humanos?**<br>( ) na comunidade ( ) televisão ( ) político ( ) mídias de internet ( ) rádio. |
| **51. A comunidade já foi contemplada pelas políticas públicas do Governo referente a proteção dos direitos humanos?**<br>( ) sim ( ) não. |
| **52. Qual a sua satisfação ao acesso à justiça da comunidade aos Órgãos Judiciários?**<br>( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Indiferente ( ) Bom ( ) Ótimo. |

## APÊNDICE II - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

**Poder Executivo Ministério de Educação** Universidade Federal do Amazonas - UFAM Centro de Ciências do Ambiente – CCA
Programa de Pós-Graduação em Ciências do
Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPGCASA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE EESCLARECIDO (TCLE)

Convidamos o (a) Sr. (a) para participar do projeto de pesquisa **"Acesso à justiça e sustentabilidade na Amazônia: desafios e perspectivas de uma comunidade tradicional as margens da rodovia federal BR-319 – Amazonas, Brasil"**, sob a responsabilidade do pesquisador Tiago Fernandes Pinheiro**,** mestrando do Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPGCASA/ UFAM, sob orientação do Dr. Carlos Augusto da Silva. Essa pesquisa faz parte do projeto de dissertação do pesquisador e tem como **objetivo geral**: identificar os desafios do acesso à justiça e a sustentabilidade de uma comunidade tradicional as margens da BR-319 e como estão sendo assistidos a respeito da consulta livre, prévia e informada e as audiências públicas quanto a restruturação ou reconstrução da rodovia BR-319 e como irá afetá-los a longo prazo. Contribuir para o desenvolvimento de uma estratégia de desenvolvimento sustentável da região Amazônica, que leve em consideração os aspectos ambientais, sociais da rodovia, a fim de garantir a proteção dos ecossistemas e da comunidade local e promover a viabilidade a longo prazo da atividade econômica na região.

O (a) Sr. (a) está sendo convidado pelo discente de pós-graduação em ciências ambientais do CCA a participar da entrevista. O (a) Sr. (a) tem plena liberdade de recursar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma para o tratamento que recebe neste serviço em Manaus- Amazonas. Caso aceite participar a sua participação se dará através de suas respostas ao questionário a seguir. O preenchimento levará em torno de 15 minutos. As suas garantias de sigilo e confidencialidade serão asseguradas em todas as etapas da pesquisa, para tanto não será necessário que o Sr. (a.) exponha nenhum dado pessoal, ou qualquer outra informação que possa lhe caracterizar enquanto indivíduo. Sendo necessário o fornecimento apenas de alguns dados secundários (idade, gênero, área de formação etc.), elementos importantes para a análise da pesquisa, mas que não revelaram sua identidade. Saiba que sua participação é voluntária, nada lhe será cobrado ou pago. A presente pesquisa não incorre em riscos graves, contudo toda pesquisa que envolve seres humanos pode gerar algum desconforto/dano seja ele à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do indivíduo. Nesse caso, o Sr. (a.) pode se sentir constrangido ao revelar suas opiniões, lembrar-se de acontecimentos que de alguma forma possam lhe incomodar ou fazer uma autoavaliação de sua prática, contudo o Sr. (a.) pode optar por não responder o que lhe soar estranho ou incômodo.

Além disso no questionário não há perguntas que atinjam sua esfera

pessoal/intima, apenas aquelas relacionadas ao tema em questão. Mesmo assim, caso se sinta atingido/prejudicado, o Sr. (a.) poderá ser assistido em busca de retratação, assistência integral gratuita e orientação enquanto lhe for necessário para tais danos, sem qualquer tipo ônus, conforme a Resolução CNS nº 466 de 2012, IV. 3.h, IV. 4.c V.7 "que estão assegurados o direito a indenizações e cobertura material para reparação a dano, causado pela pesquisa ao participante". No que se refere aos benefícios, caso aceite participar o Sr. (a.) contribuirá na construção de um olhar ambientalmente comprometido com a preservação e conservação da floresta amazônica, além disso através da presente pesquisa poderão surgir novos estudos e análises importantes para a conservação do meio ambiente amazônico e seus recursos, ou seja, as informações adquiridas serão utilizadas para estudos acadêmicos e contribuirão para propostas de melhoria na relação pessoa-ambiente. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o (a) Sr. (a) poderá entrar em contato com o pesquisador pelo e-mail: adv.tiagofernandespinheiro@gmail.com ou através do número: 92 99331-0248 ou com a orientador pelo e-mail: **casilva1956@gmail.com** O (a) Sr. (a) também poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Amazonas (CEP/UFAM) e com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), quando pertinente. O CEP/UFAM fica localizado na Escola de Enfermagem de Manaus (EEM/UFAM) – Sala 07,: Rua Teresina, 495 – Adrianópolis – Manaus – Am/ Fone: (92) 3305-1181 Ramal 2004, E-mail: cep@ufam.edu.br. O CEP/UFAM é um colegiado multi e transdisciplinar, independente, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Obrigado!

Tiago Fernandes Pinheiro

---

CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO

Fui informado sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso desistir de minha participação quando quiser. Dessa maneira por se tratar de uma pesquisa virtual expresso minha concordância de participação através da resposta à pergunta a seguir:

Li e concordo em participar da pesquisa
( ) SIM ( ) NÃO

DATA:_____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

# ANEXO I – ARTIGO

REVISTA DELOS DESARROLLO LOCAL SOSTENIBLE

## Impacto socioambiental de uma possível reconstrução da rodovia federal BR-319 na comunidade Tradicional Sagrado Coração de Jesus, Amazonas, Brasil

## Socio-environmental impact of a possible reconstruction of the federal highway BR-319 on the traditional Community of Sacred Heart of Jesus, Amazonas, Brazil

## impacto socioambiental de una posible reconstrucción de la carretera Federal BR-319 en la comunidad Tradicional Sagrado Corazón de Jesús, Amazonas, Brasil

DOI: 10.55905/rdelosv17.n57-013

Originals received: 06/10/2024
Acceptance for publication: 07/08/2024

**Tiago Fernandes Pinheiro**
Especialista em Perícia Criminal e Segurança Pública
Instituição: Universidade Federal do Amazonas
Endereço: Manaus – Amazonas, Brasil
E-mail: adv.tiagofernandespinheiro@gmail.com

**Carlos Augusto da Silva**
Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia
Instituição: Universidade Federal do Amazonas
Endereço: Manaus – Amazonas, Brasil
E-mail: casilva1956@gmail.com

**Sinandra Carvalho dos Santos Fernandes**
Mestre em Ciências Florestais e Ambientais
Instituição: Universidade Federal do Amazonas
Endereço: Manaus – Amazonas, Brasil
E-mail: sinandra.bio@gmail.com

**Flora Magdaline Benitez Romero**
Doutora em Ciência Florestal
Instituição: Instituto Nacional de Pesquisa na Amazônia
Endereço: Manaus – Amazonas, Brasil
E-mail: magdaline.romero@inpa.gov.br

**RESUMO**
A reconstrução da Rodovia Federal BR-319, conectando Manaus (AM) a Porto Velho (RO), tem suscitado debates significativos sobre seus impactos ambientais e sociais nas comunidades tradicionais ao longo de sua extensão. O objetivo desta pesquisa foi analisar a percepção aos